

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS****GERAL**

Unidade: Hospital Municipal Juscelino Kubitschek

Setor Solicitante: Direção Geral

Solicitante: Vinícius Delalibera

Data da Solicitação: 22/07/2024

OBJETO: Contratação dos seguintes serviços:

- Dietas Enterais e parenterais
- Sistemas de prontuário eletrônico
- CFTV
- Relógio de ponto
- Saúde ocupacional
- Serviços médicos
- Vigia
- Lavanderia
- Exames laboratoriais
- Hemoterapia
- Limpeza hospitalar
- Hemodiálise
- Esterilização
- Engenharia clínica
- Dosimetria
- Dedetização
- Alimentação
- Manutenção de ar condicionado
- Recarga de extintores
- Manutenção predial
- Manutenção de elevadores
- Locação de Veículos
- Locação de ambulância
- Locação de gerador
- Fornecimento de oxigênio
- Coleta de resíduos
- Serviços de diagnóstico por imagem

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Até o término do Contrato de Gestão 26/FMS/2024, firmado entre a Sociedade Caridade de Mar de Espanha e o município de Nilópolis/RJ.**JUSTIFICATIVA:** Em função da assunção do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, faz-se necessária a contratação dos serviços listados no objeto da presente solicitação, visando atender o Contrato de Gestão 26/FMS/2024, conforme Estudo Preliminar em anexo.**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Hospital Municipal Juscelino Kubitschek

Vinícius Delalibera
Diretor Presidente
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
STA. CASA MISERICÓRDIA

Solicitante

ESTUDO DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta na Solicitação de contratação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de imagem, em atendimento a(o) Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no Município de Nilópolis/RJ, vinculado ao Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Estudo.

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1. Identificação das necessidades;

TIPO	OBSERVAÇÕES
Raio X Digital (Equipamento Próprio da unidade hospitalar)	Contratada deverá disponibilizar: • 01 CR • 7 Técnicos de radiologia com carga horária de 24 horas. • 1 Supervisor • Emissão de laudos de Raio X • Manutenção preventiva e corretiva do aparelho e os profissionais necessários para operacionalizar.

1.1. A medida que os exames forem sendo realizados deverão ser emitidos seus respectivos laudos, e ainda, ser disponibilizados em sistema informatizados, no qual devem conter as imagens e os dados dos pacientes, exceto Raio X.

1.2. A Contratada deverá realizar as imagens dos exames, processar e emitir os laudos



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

em até 24 (vinte e quatro) horas.

1.3. Os serviços deverão atender a demanda de análise dos exames, elaboração e transmissão de laudos todos os dias de funcionamento da unidade gerida pela contratante, observando o prazo estabelecido.

1.4. A Contratada deverá emitir os laudos com assinatura eletrônica (certificado digital emitido por entidade certificadora);

1.5. Os Médicos responsáveis por liberar os laudos deverão obrigatoriamente ter títulos de especialista em diagnóstico por imagem, com documentos probatórios junto com a documentação no envelope da Proposta.

ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

A estimativa mensal de exames de Raio X para a unidade Hospital Municipal Juscelino Kubitschek é de 3.500 (três mil e quinhentos) exames, com disponibilidade de 24 horas nos 7 dias da semana.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO

A vigência da presente contratação será contado da assinatura do contrato até o prazo fim firmado no contrato de gestão .

JUSTIFICATIVA

1.1. A assistência hospitalar aos usuários é garantida pela Constituição Federal e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

1.2. Baseada na premissa de oferecer à população uma saúde de qualidade, melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, o compartilhamento da gestão e investimentos, o estabelecimento de novos mecanismos formais de contratualização, com metas e atendimento, são necessários para reorientar o modelo de gestão e de atenção à saúde do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, com objetivo de atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

1.3. Com base nas razões expostas, resta demonstrado o interesse da pretendida

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

contratação por se tratar de serviço considerado essencial para a efetividade do tratamento clínico/cirúrgico dos pacientes do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, usuários do SUS.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A realização de processo para contratação deste objeto é de grande importância, tornando-se imprescindível para a manutenção das atividades e atendimentos realizados.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

Na presente contratação não será exigida nenhuma documentação específica, além da já contemplada no Edital e Termo de Referência.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão prestados na unidade de saúde HMJK - Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, situada na Rua Zezinho, nº 111 - Centro, Nilópolis - RJ, 26520-360.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICA DA CONTRATADA

1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
 - b) Possuir empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 - c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, além de entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso)
 - d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572



Sociedade
de Caridade

**MAR DE
ESPANHA**

danos sofridos;

- e) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante;
- i) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

Minas Gerais, 22 de julho de 2024.

Vinicius Delalibera
Diretor-Presidente
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
STA. CASA MISERICÓRDIA

Assinatura/Carimbo/Matricula

AUTUAÇÃO

PROCESSO n° 055/2024 - HMJK

Data de abertura do processo: 22/07/2024

Responsável solicitante: Rodrigo de Siqueira Lima

Unidade: Hospital Municipal Juscelino Kubitschek

Destinatário: Setor de Contratos

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de imagem, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no Município de Nilópolis/RJ.

Rodrigo Siqueira
DIRETOR
CRA-MG 01.068345/D
SOC. DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Assinatura setor responsável pela autuação do processo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de imagem, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Lei nº. 10.406/2002 - Código Civil;

2.2. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

2.3. Regulamento de Contratos da Sociedade de Caridade de Mar de Espanha;

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A assistência hospitalar aos usuários é garantida pela Constituição Federal e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada.

3.2. Baseada na premissa de oferecer à população uma saúde de qualidade, melhorar a qualidade dos serviços, racionalizar e potencializar o uso de novos recursos, o compartilhamento da gestão e investimentos, o estabelecimento de novos mecanismos formais de contratualização, com metas e atendimento, são necessários para reorientar o modelo de gestão e de atenção à saúde do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, com objetivo de atingir novos patamares de prestação dos serviços para proporcionar elevada satisfação ao usuário, associada ao aperfeiçoamento do uso dos recursos públicos.

3.3. Com base nas razões expostas, resta demonstrado o interesse da pretendida contratação por se tratar de serviço considerado essencial para a efetividade do tratamento clínico/cirúrgico dos pacientes do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, usuários do SUS.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A realização de processo para contratação deste objeto é de grande importância, tornando-se imprescindível para a manutenção das atividades e atendimentos realizados nas unidades.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Das características do hospital.

5.1. O Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, CNES: 2293862, será uma Unidade Hospitalar Geral de Atendimento às Urgências e Emergências de Tipo II, conforme classificação da Portaria MS 2048 de 2002, com forte atuação na assistência materna e suporte a rede de urgência e emergência com internações clínicas de retaguarda, cirurgias e leitos de UTI. Atendendo:

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

000007

- Urgências e emergências clínicas e obstétricas;
- Obstetrícia clínica;
- Emergências referenciadas do ambiente pré-hospitalar (fixo ou móvel) ou inter-hospitalar;
- Atendimentos e internações clínicas e cirúrgicas.

5.2. A entrada para o Hospital Municipal Juscelino Kubitschek é primariamente por demanda espontânea da população para atendimentos de urgência e emergência e também referenciada por meio da Central de Regulação Municipal e Estadual por intermédio do Núcleo Interno de Regulação, atendendo às normas e diretrizes vigentes. O referenciamento de usuários para assistência hospitalar pode ocorrer durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia. Com relação à Assistência Hospitalar, o HMJK deve prover atenção em:

- Urgência e Emergência Clínica
- Urgência Obstétrica
- Medicina Interna de Urgência
- Pediatria de Urgência e Emergência
- Clínica Cirúrgica Eletiva
- Clínica Obstétrica
- Unidade de Terapia Intensiva Adulta
- Unidade de Terapia Intensiva Neonatal

5.3. Deve também prover procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos (clínicos e cirúrgicos) necessários para apoio à atividade-fim. As especialidades a serem contempladas são as previstas em lei e, minimamente, as seguintes:

- Medicina Interna de Urgência
- Pediatria de Urgência e Emergência
- Terapia Intensiva Adulta
- Terapia Intensiva Neonatal
- Anestesiologia
- Cirurgia Geral
- Ortopedia e Traumatologia de Urgência e Emergência
- Cirurgia Torácica (suporte à cirurgia geral)
- Cirurgia Ginecológica (suporte à cirurgia geral)
- Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia
- Broncoscopia Flexível (suporte às UTI)
- Radiologia e Diagnóstico por Imagem
- Neurologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- Hematologia de pacientes internados de Urgência e Emergência.
- Psiquiatria de pacientes internados de Urgência e Emergência
- Cirurgia Urológica (suporte à cirurgia geral)
- Nefrologia de pacientes internados de Urgência e Emergência
- Odontologia de pacientes internados nas Unidades de Terapia Intensiva Adulto
- Exames de apoio diagnóstico e terapêutico
- Hemodiálise e diálise peritoneal para usuários internados agudos ou crônicos agudizados.

5.4. Das especificações do objeto deste termo de referência

5.4.1. A prestação dos serviços será realizada conforme descrito a seguir:

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

TIPO	OBSERVAÇÕES
Raio X Digital (Equipamento Próprio da unidade hospitalar)	Contratada deverá disponibilizar: • 01 CR • 7 Técnicos de radiologia com carga horária de 24 horas. • 1 Supervisor • Emissão de laudos de Raio X • Manutenção preventiva e corretiva do aparelho e os profissionais necessários para operacionalizar.

- 1.1. A medida que os exames forem sendo realizados deverão ser emitidos seus respectivos laudos, e ainda, ser disponibilizados em sistema informatizados, no qual devem conter as imagens e os dados dos pacientes, exceto Raio X.
- 1.2. A Contratada deverá realizar as imagens dos exames, processar e emitir os laudos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 1.3. Os serviços deverão atender a demanda de análise dos exames, elaboração e transmissão de laudos todos os dias de funcionamento da unidade gerida pela contratante, observando o prazo estabelecido.
- 1.4. A Contratada deverá emitir os laudos com assinatura eletrônica (certificado digital emitido por entidade certificadora);
- 1.5. Os Médicos responsáveis por liberar os laudos deverão obrigatoriamente ter títulos de especialista em diagnóstico por imagem, com documentos probatórios junto com a documentação no envelope da Proposta.

1.6. Quantitativos:

- 1.6.1. A estimativa mensal de exames de Raio X para a unidade Hospital Municipal Juscelino Kubitschek é de 3.500 (três mil e quinhentos) exames, com disponibilidade de 24 horas nos 7 dias da semana.

- 1.6.2. Na hipótese em que o quantitativo de exames realizados por mês, extrapolarem em 30% as metas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, deverá ser aplicado um desconto de 20% sobre o valor unitário de cada exame excedente a quantidade mínima.
- 1.6.3. Na hipótese em que as metas mínimas de exames descritas, não alcançarem no mínimo 80%, devido a diminuição da demanda de pacientes, ou outro motivo que não tenha sido causado por exclusiva responsabilidade direta da CONTRATADA, fica estabelecido para fins de pagamento o valor de 80% da quantidade mínima, garantindo a manutenção da equipe e estrutura de atendimento.
- 1.6.4. A empresa deverá apresentar o quadro de profissionais, discriminando todos os custos, para atender ao contrato, contendo:
- 1.6.5. Um profissional legalmente habilitado que será o supervisor de proteção radiológica de radiodiagnóstico (SPR), devidamente inscrito no Conselho Regional de Radiologia.
- 1.6.6. Profissionais legalmente habilitados para atuarem na Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, cumprindo a rotatividade mensal do quantitativo de exames divulgado no presente Termo de Referência respeitando carga horária de 24hs semanais de cada profissional.
- 1.6.7. Empresa Especializada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI), inclusive dosímetros, fornecido para toda a equipe técnica exposta a radiação, indispensáveis para segurança dos profissionais que trabalham diretamente com a radiação: técnico de radiologia e supervisor de radiologia, expostos às radiações ionizantes, geradas pelos equipamentos de radiologia.
- 1.6.8. O uso de Equipamento de Proteção Individual é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidente de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.
- 1.6.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a realização dos referidos exames, bem como realizar as manutenções preventivas e corretivas sem nenhum custo adicional em todos equipamentos de sua propriedade.
- 1.6.10. Destina-se ao atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde, referenciados por unidades da rede pública de Saúde, ambulatorios e hospitais, para realização de exames de imagem.
- 1.6.11. empresa deverá obedecer às normas e padrões do Colégio Brasileiro de Radiologia e da

Sociedade Brasileira de Cardiologia para a adequada realização dos exames de diagnóstico por imagem.

- 1.6.12. Prestar os serviços com profissionais especializados com proficiência para realização dos exames de Diagnóstico por Imagem, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames bem como seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade;
- 1.6.13. Manter equipe especializada para realização de exames pediátricos;
- 1.6.14. As proposta de preços deverá ter com base nos valores da Tabela de Procedimentos do SUS.
- 1.6.15. A CONTRATADA deve apresentar ao fiscal do contrato cronograma de manutenção preventiva dos equipamentos e a comprovação das manutenções realizadas.
- 1.6.16. A CONTRATADA deve disponibilizar suporte 24 horas inclusive nos finais de semana, informando número de telefone de acionamento nos casos de interrupção do serviço.
- 1.6.17. A CONTRATADA deve em caso de interrupção do serviço prover equipe técnica no prazo de até 02 horas, inclusive nos finais de semana.
- 1.6.18. A CONTRATADA deve possuir peças sobressalentes para reposição rápida de itens de falhas corriqueiras.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Ambiental;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Alvará Sanitário;
- d) Registro do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente.;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital de seleção;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo

Contratado;

- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- c) Possuir empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, além de entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for o caso)
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g) o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do

domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

i) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante;

j) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

k) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

l) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

9.1. Os serviços serão prestados na unidade de saúde HMJK - Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, situada na Rua Zezinho, nº 111 - Centro, Nilópolis - RJ, 26520-360, seguindo as diretrizes dispostas neste Termo de Referência.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao fiscal de contratos, designado para esse fim.

11. VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. A vigência da presente contratação iniciará na assinatura do contrato e encerrará na data de término do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. O objeto desta Concorrência Simplificada terá seu custo coberto com os recursos provenientes de Contrato de Gestão, firmado entre a Sociedade de Caridade de Mar de Espanha e o Município de Nilópolis/RJ.



Sociedade
de Caridade
**MAR DE
ESPANHA**

13. DA VISTORIA

13.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa participante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 16:00 horas, mediante agendamento através do e-mail eletrônico: contratos@mardeespanha.org.br.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail: contratos@mardeespanha.org.br.

Minas Gerais, 24 de julho de 2024.

RODRIGO SIQUEIRA
DIRETOR - CPF 113.471.697-41
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA

Assinatura/matricula



HOSPITAL ESTADUAL DE NOVA IGUAÇU
Solicitação: Fornecimento de equipamentos de diagnostico (imagem)

PROPOSITOR 1: LLR Serviços Médicos

Descrição Resumida do Serviço	Valor Mensal
Ecocardiograma com Doppler	R\$ 78.000,00
Ultrassonografia com Doppler	R\$ 102.000,00
Tomografia, Angiotomografia e Tomografia com sedação e contraste	R\$ 186.000,00
Serviços técnicos para Raio-x, Centro Cirurgico e Tomografia	R\$ 323.000,00
Fornecimento de equipamentos	R\$ 88.000,00
Sistema de visualização e arquivamento de resultados	R\$ 8.000,00
	R\$ 785.000,00

PROPOSITOR 2: Dom Walmar

Descrição Resumida do Serviço	Valor Mensal
Ecocardiograma com Doppler	R\$ 83.460,00
Ultrassonografia com Doppler	R\$ 109.140,00
Tomografia, Angiotomografia e Tomografia com sedação e contraste	R\$ 199.020,00
Serviços técnicos para Raio-x, Centro Cirurgico e Tomografia	R\$ 345.610,00
Fornecimento de equipamentos	R\$ 94.160,00
Sistema de visualização e arquivamento de resultados	R\$ 8.580,00
	R\$ 839.950,00

PROPOSITOR 3: LifeCare

Descrição Resumida do Serviço	Valor Mensal
Ecocardiograma com Doppler	R\$ 85.020,00
Ultrassonografia com Doppler	R\$ 111.180,00
Tomografia, Angiotomografia e Tomografia com sedação e contraste	R\$ 202.740,00
Serviços técnicos para Raio-x, Centro Cirurgico e Tomografia	R\$ 352.070,00
Fornecimento de equipamentos	R\$ 95.920,00
Sistema de visualização e arquivamento de resultados	R\$ 8.720,00
	R\$ 855.650,00

Através dessa cotação tivemos a obtenção de concretizar que a empresa LLR SERVIÇOS MÉDICOS tem o melhor preço no mercado.

COMPRAS

DIREÇÃO

Rafaela Ferreira
DEAS

000015



LLR Serviços Médicos

PROPOSTA COMERCIAL

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

A Organização Social IDEAS

A/C:

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa Proposta Comercial para a execução dos serviços, ora em referência.

Gostaríamos de salientar que o presente, é uma proposta inicial, e, poderá ser adaptada de acordo com as necessidades de nossos clientes, após prévio acordo entre as partes contratantes.

A LLR agradece a oportunidade que possibilitou a apresentação desta e esperamos que em breve possamos demonstrar a nossa metodologia profissional atrelada à qualidade e valores agregados.

Atenciosamente,

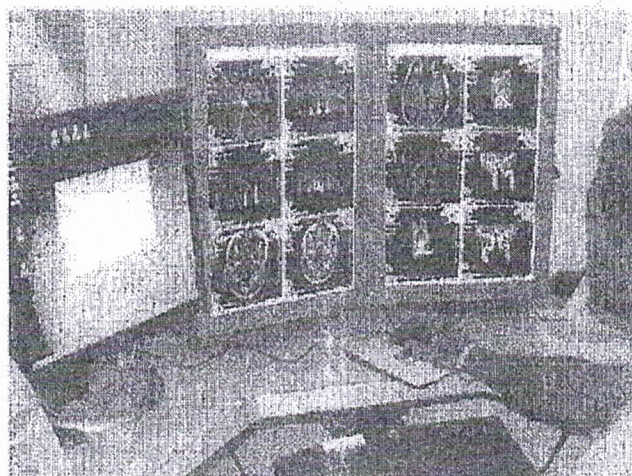
LLR.

000016

INTRODUÇÃO

Visando atender as demandas internas de prestação de serviços em Diagnóstico por Imagem para o Hospital Geral de Nova Iguaçu, fizemos um levantamento do serviço hoje existente e suas possibilidades de crescimento e principalmente adequação do serviço a demanda hoje ofertada.

Nosso objetivo principal é apresentar uma proposta que adeque a unidade às normas da Vigilância Sanitária bem como disponibilizar ao serviço de imagem uma equipe capacitada a atender as demandas radiológicas de todo centro.



LLR

A LLR é uma empresa de gestão em saúde que surgiu no mercado com o objetivo de auxiliar e apoiar profissionais e empresas de saúde na melhoria da gestão dos processos administrativos, técnicos e de segurança hospitalar; como também, contribuir para o desenvolvimento intelectual e cultural com foco na saúde.

Holding nacional com experiência no mercado, o grupo atua em diversos serviços através de gestão compartilhada de serviços públicos, seguindo os preceitos éticos da medicina e proporcionando um serviço de qualidade e humanizado aos usuários do SUS.

A LLR possui uma gama de produtos e serviços adequados e dirigidos para a área da saúde diagnóstica (Diagnóstico por Imagem, laboratório de análises clínicas e anatomia patológica), que poderá ser adequada a suas necessidades, focando a qualidade, assistência e segurança do paciente.

Nossa metodologia baseia-se em boas práticas de saúde, com um trabalho transparente e demonstrativo de resultados através de indicadores de qualidade.

Nosso corpo técnico tem origem na Fonte Imagem localizada na Lagoa, bairro do município do Rio de Janeiro, e na Casa de Saúde São José localizada no Humaitá no mesmo município.

LLR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.926.266/0001-20
R. Rolândia 295 - ap 203
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.061-065

Escopo do serviço

Elaboramos como sugestão o escopo apresentado abaixo:

Gestão do Serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Geral de Nova Iguaçu.

O escopo das propostas pode ser modificado, conforme necessidade da contratante.

Fornecer equipe médica qualificada e equipe técnica em radiologia, realizar a gestão e coordenação de todos os serviços conforme quantitativo da tabela I, fornecer equipamento DR de Raio-x Digital, CR para centro cirúrgico, bomba injetora de contraste, sistema PACS, impressora de imagens de Raio-x e sistema de entrega de CD/DVDs de tomografia.

Exames (SADT A)	Quantidade mensal
RX	7590
Ecocardiografia com Doppler	456
Ultrassonografia Com Doppler	351
Tomografia com ou sem contraste	5.390
Angiotomografia	36
Total	13802

Tabela I

Além disso, incluindo:

- Organização das escalas médicas;
- Elaboração e Gestão de marcação de exames através de "agenda inteligente" dos serviços de Diagnóstico por Imagem, visando otimização do funcionamento dos Equipamentos e maior produtividade de exames atingindo o cumprimento das metas, bem como maior satisfação do cliente através da redução do tempo de espera;
- Orientação de adequações físicas do Local bem como adequações de fluxos e equipamentos para atender condições de funcionamento do serviço segundo normas regulamentadoras;
- Acompanhamento dos resultados de todos os métodos de Imagem integrando as informações de forma multiprofissional e colaborando para o rápido diagnóstico e ajustes prontos no tratamento através do contato com médico solicitante;
- Supervisão e controle de produtividade e pagamento da equipe médica.
- Gestão da equipe médica e técnica, cadastro e contratação e treinamento da equipe médica para atender o serviço nas modalidades já existentes. Nossa metodologia de Treinamento focaliza a qualidade dos serviços prestados e agilidade operacional na administração dos profissionais terceirizados.
- Gestão de qualidade do Serviço de Diagnóstico por Imagem através do acompanhamento de indicadores de desempenho e qualidade, relacionados ao serviço, com disponibilização de informações ao gestor do HGNI.
- Suporte em Pesquisa e Ensino
- Equipamentos de anestesia e equipe médica de anestesia deverá ser fornecida pelo hospital para a sedação.

LLR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 CNPJ: 30.926.266/0001-20
 R. Rolândia 295 - ap 203
 Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.061-065

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

1. Escopo serviço de Ecocardiografia com Doppler

Fornecimento de mão de obra médica qualificada para a realização de exames ambulatoriais e pacientes internados do hospital de segunda a sexta, conforme quantitativo de exames da tabela.

No total de R\$ 60.000,00.

Coordenação da equipe de médicos, agenda inteligente, orientação e adequação perante a legislação, no valor total de R\$ 18.000,00.

Valor total do serviço R\$ 78.000,00.

2. Escopo serviço de Ultrassonografia com Doppler

Fornecimento de mão de obra médica qualificada para a realização de exames ambulatoriais atendendo ao número de exames estipulados no SADT. Atendimento da demanda interna do hospital de sete vezes na semana, sendo segunda a sexta exames ambulatoriais, internados e emergência, conforme quantitativo de exames da tabela.

No total de R\$ 84.000,00.

Coordenação da equipe de médicos, agenda inteligente, digitalização do serviço, orientação e adequação perante a legislação, no valor total de R\$ 18.000,00.

Valor total do serviço R\$ 102.000,00.

3. Escopo serviço de Tomografia, Angiotomografia, Tomografia com sedação e raio-x

Fornecimento de mão de obra médica qualificada e equipe de técnicos em radiologia qualificados para a elaboração de exames de tomografia, angiotomografia e tomografia com sedação ambulatoriais e internados atendendo ao número de exames estipulados no SADT. Somente exames de raio-x ambulatoriais externos e demandas judiciais terão laudo. Previsão de entrega de laudos de 10 dias úteis. (Equipe de anestesia e insumos fornecidos pelo hospital), atendimento médico remoto, para confecção de laudo todos os dias da semana 24h. Radiologista presencial de segunda a segunda de 07h as 18h.

Valor de R\$ 168.000,00.

Coordenação da equipe de médicos, agenda inteligente, digitalização do serviço, orientação e adequação perante a legislação no valor total de R\$ 18.000,00

Valor total do serviço R\$ 186.000,00.

4. Escopo serviço técnicos para Raio-x, Centro Cirúrgico e Tomografia

Fornecimento de mão de obra Técnica qualificada (54 Técnicos em regime de 24h) para realizações dos exames internos e ambulatoriais de Raio-X, Tomografia e Centro Cirúrgico, conforme metas. Atendimento da demanda interna e externa com serviço de 24h de segunda a segunda. No total de R\$ 313.000,00.

Coordenação da equipe de técnicos, agenda inteligente, digitalização do serviço, orientação e adequação perante a legislação no valor total de R\$ 10.000,00.

Valor total do serviço de R\$ 323.000,00.

5. Escopo serviço de fornecimento de equipamentos e contraste

Fornecimento de equipamento DR de alto volume, dois equipamentos CR, uma bomba injetora para contraste para a Tomografia. Todos com configuração, manutenção e treinamentos inclusos.

Valor total do serviço de R\$ 88.000,00.

LLR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.926.266/0001-20
R. Rolândia 295 - ap. 203
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.061-065

6. Escopo sistema de visualização e arquivamento de resultados

Sistema de visualização de imagens com usuários ilimitados, podendo ser acessado por qualquer computador tanto para visualização de imagens quanto dos laudos. Possibilidade de integração com sistema hospitalar e uso de worklist a partir dos dados do sistema do hospital (Integração fornecida em orçamento em separado). Disponibilização de aplicativo para consulta de imagens e exames para os médicos assistentes em celulares Apple e Android, sem limitação de usuários. Suporte remoto 24h/7 e internet de backup para o setor de imagem.

Valor total do serviço de R\$ 8.000,00.

Resumo Proposta

Item	Valor mensal por serviço
1. Ecocardiografia com Doppler	R\$ 78.000,00
2. Ultrassonografia com Doppler	R\$ 102.000,00
3. Tomografia, Angiotomografia e Tomografia com sedação e contraste	R\$ 186.000,00
4. Serviço técnicos para Raio-x, Centro Cirúrgico e Tomografia	R\$ 323.000,00
5. Fornecimento de equipamentos	R\$ 88.000,00
6. Sistema de visualização e arquivamento de resultados	R\$ 8.000,00
Valor Total	R\$ 785.000,00

ILR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.926.266/0001-20
R. Rolândia 295 - ap 203
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.061-065

Pagamento

A contratada emitirá uma Nota Fiscal/Fatura no 2º (segundo) dia de cada mês, sendo que o pagamento será efetuado até o dia 15º útil do mês subsequente. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

O pagamento será realizado através de transferência bancária a partir da emissão da nota fiscal na conta abaixo:

Dados Bancários
Banco Cora
LLR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.926.266/0001-20
Ag: 0001
CC: 1725469 digito: 0

Atenciosamente,



FABRICIO DA SILVA ROCHA

099 185.167-63



30.926.266/0001-20
LLR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua Rolândia, 295 apt 203
Higienópolis. CEP: 21061-065
Rio de Janeiro - RJ

LLR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 30.926.266/0001-20
R. Rolândia 295 - apt 203
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.061-065



PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

À Coordenação de Contratos

ORGANIZAÇÃO SOCIAL IDEAS

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa Proposta Comercial.

O CENTRO MÉDICO DOM WALMOR agradece a oportunidade que possibilitou a apresentação desta e esperamos que em breve possamos demonstrar a nossa metodologia profissional atrelada à qualidade e valores agregados.

A proposta apresentada para todos os itens seguirá todas as necessidades da NOTA TÉCNICA GTCOVID-19 N. 18/2020.

Gostaríamos de salientar que o presente, é uma proposta inicial, e, poderá ser adaptada de acordo com as necessidades de nossos clientes.

Atenciosamente,

Danilo Mello Mentrop

Sócio Administrador



Escopo da proposta

Prestação de serviços de para atender a necessidades da unidade Hospital Geral de Nova Iguaçu. Fornecer equipe médica qualificada e equipe técnica em radiologia, realizar a gestão e coordenação de todos os serviços conforme quantitativo da tabela I, fornece equipamento DR de Raio-x Digital, CR para centro cirúrgico, bomba injetora de contraste, sistema PACS, impressora de imagens de Raio-x e sistema de entrega de CD/DVDs de tomografia.

Exames (SADT A)	Quantidade mensal
RX	7590
Ecocardiografia com Doppler	456
Ultrassonografia Com Doppler	351
Tomografia com ou sem contraste	5.390
Angiotomografia	36
Total	13802

Tabela I

Resumo da proposta

Item	Valor mensal por serviço
1.Ecocardiografia com Doppler	R\$ 83.460,00
2.Ultrassonografia com Doppler	R\$ 109.140,00
3.Tomografia, Angiotomografia e Tomografia com sedação e contraste	R\$ 199.020,00
4. Serviço técnicos para Raio-x, Centro Cirúrgico e Tomografia	R\$ 345.610,00
5.Fornecimento de equipamentos	R\$ 94.160,00
6.Sistema de visualização e armazenamento de resultados	R\$ 8.560,00
Valor Total	R\$ 839.950,00

Valor total mensal desta proposta R\$ 839.950,00 (Oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

Vigência da proposta é de 120 dias

Data: 10 de Março de 2023.

Data de vencimento: à combinar.

Cordialmente,

(22.449.467/0001-63)
CENTRO MÉDICO DOM WALMOR
LTDA EPP
Rua Dom Walmor, 270 SL 206/207
CENTRO - CEP 26.215-220
Tel.: 3844-8800
NOVA IGUAÇU - RJ


Danilo Mello Mentrop
Diretor



LIFE ARE

GESTÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PROPOSTA COMERCIAL

000025

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2023

AOrganização Social IDEASHOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa Proposta Comercial para a execução dos serviços, ora em referência.

Gostaríamos de salientar que o presente, é uma proposta inicial, e, poderá ser adaptada de acordo com as necessidades de nossos clientes, após prévio acordo entre as partes contratantes.

A Life Care agradece a oportunidade que possibilitou a apresentação desta e esperamos que em breve possamos demonstrar a nossa metodologia profissional atrelada à qualidade e valores agregados.

Atenciosamente,

Life Care Ltda.



LIFECARE - GESTAO, ASSISTENCIA E EDUCACAO EM SAUDE LTDA
12.239.739/0001-30

Av. Presidente Getulio Vargas, nº 633, sala 1201, Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20.071-004

000026

LIFE CARE

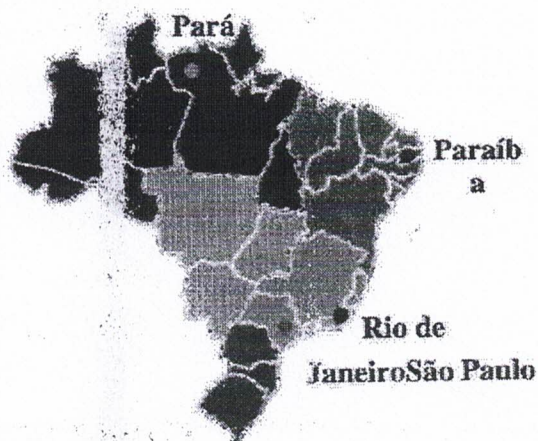
A Life Care é uma empresa de gestão e educação em saúde que surgiu no mercado com o objetivo de auxiliar e apoiar profissionais e empresas de saúde na melhoria da gestão dos processos administrativos, técnicos e de segurança hospitalar; como também, contribuir para o desenvolvimento intelectual e cultural com foco na saúde.

Holding nacional com experiência de mais de 30 anos no mercado, o grupo atua em diversos estados através de gestão compartilhada de serviços públicos, seguindo os preceitos éticos da medicina e proporcionando um serviço de qualidade e humanizado aos usuários do SUS.

A Life Care possui uma gama de produtos e serviços adequados e dirigidos para a área da saúde (Diagnóstico por Imagem, Terapia Intensiva adulto e neonatal, Saúde da Mulher, Nefrologia, Cardiologia, e Esterilização), que poderá ser adequada a suas necessidades, focando a qualidade, assistência e segurança do paciente.

Nossa metodologia baseia-se em boas práticas de saúde, com um trabalho transparente e demonstrativo de resultados através de indicadores de qualidade.

**Atuação nacional
em diversos
Estados
brasileiros**



LIFECARE - GESTAO, ASSISTENCIA E EDUCACAO EM SAUDE LTDA
12.239.739/0001-30
Av. Presidente Getulio Vargas, nº 633, sala 1201, Centro
Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20.071-004

000027

Escopo do serviço

Hospital Geral de Nova Iguaçu.

Fornecer equipe médica qualificada e equipe técnica em radiologia, realizar a gestão e coordenação de todos os serviços conforme quantitativo da tabela I, fornece equipamento DR de Raio-x Digital, CR para centro cirúrgico, bomba injetora de contraste, sistema PACS, impressora de imagens de Raio-x e sistema de entrega de CD/DVDs de tomografia.

O escopo das propostas pode ser modificado, conforme necessidade da contratante.

Resumo da proposta:

Item	Valor mensal por serviço
Ecocardiografia com Doppler	R\$ 85.020,00
Ultrassonografia com Doppler	R\$ 111.180,00
Tomografia, Angiotomografia e Tomografia com sedação e contraste	R\$ 202.740,00
Serviço técnicos para Raio-x, Centro Cirúrgico e Tomografia	R\$ 352.070,00
Fornecimento de equipamentos	R\$ 95.920,00
Sistema de visualização e arquivamento de resultados	R\$ 8.720,00
Valor Total	R\$ 855.650,00

Valor Mensal desta proposta: R\$855.650,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

- Sendo serviço Ecocardiografia com Doppler no valor mensal de R\$85.020,00(Oitenta e cinco mil e vinte reais);
- Sendo serviço Ultrassonografia com Doppler no valor mensal de R\$111.180,00(Cento e onze mil e cento e oitenta reais)
- Sendo serviço médico Tomografia, Angiotomografia e Tomografia com sedação e contraste no valor mensal de R\$202.740,00(Duzentos e dois mil e setecentos e quarenta reais)
- Sendo Serviço técnicos para Raio-x, Centro Cirúrgico e Tomografia no valor mensal de R\$352.070,00(Trezentos e cinquenta e dois mil e setenta reais)
- Sendo Fornecimento de equipamentos no valor mensal de R\$95.920,00(noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais)
- Sendo sistema de visualização e arquivamento de resultados no valor mensal de R\$8.720,00(Oito mil e setecentos e vinte reais).

A contratada emitirá uma Nota Fiscal/Fatura no 2º (segundo) dia de cada mês, sendo que o pagamento será efetuado em até 30 dias, conforme TR.

Esta proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias.

Atenciosamente,



Life Care – Gestão, Assistência e Educação em Saúde Ltda
Elton Afonso Lopes da Silva
Representante legal

LIFECARE - GESTAO, ASSISTENCIA E EDUCACAO EM SAUDE LTDA
12.239.739/0001-30
Av. Das Américas, nº 700, Bloco 1, sala 138, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

000028



EDITAL DE SELEÇÃO
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA 055/2024
TIPO: MENOR PREÇO
(Processo Administrativo nº 055/2024)

Torna-se público que a **SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº **22.351.316/0001-60**, associação privada (natureza jurídica 399-9), devidamente registrada nos órgãos competentes, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 80, Mar de Espanha/MG, neste ato representado pelo Diretor Administrativo Rodrigo de Siqueira Lima, portador da Carteira de Identidade nº 5628S152, expedido pelo MTPS/RJ, inscrito no CPF sob o nº 113.471.697-41, realizará processo de seleção, na modalidade CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA, em analogia a Lei nº 14.133, de 2021, e nos termos das demais legislações aplicáveis, nos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento próprio de Contratos desta organização, disponível no sítio eletrônico <https://mardeespanha.org.br/editais-e-processo-seletivo/>.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de imagem, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e neste instrumento.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 O objeto desta Concorrência Simplificada terá seu custo coberto com os recursos provenientes de Contrato de Gestão, firmado entre o Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia e o Município de Nilópolis/RJ.

2.2 Estima-se para a prestação de serviços o valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensal.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Concorrência Simplificada as sociedades empresariais, fundos de investimento em participações (FIPs), e outras pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, isoladamente ou em consórcio.

3.2 Os interessados deverão atender às condições das documentações de habilitação exigidas neste edital.

3.3 O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

000029

diretamente ou por seu representante.

3.4 Não poderão participar deste processo de seleção:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital;
- b) Empresa ou autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de seleção versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do processo de seleção, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no setor que procede a seleção ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão temporária de participação em processo de seleção e impedimento de contratar, junto a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia;
- f) Empresas que tenham sofrido penalidade de suspensão temporária, impedimento de participar de processo de seleção e contratar junto a Administração Pública, e/ou penalidade de declaração de inidoneidade;
- g) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- h) Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- i) Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado quando permitido, seja empregado da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, independentemente do vínculo;
- j) Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta Concorrência Simplificada; e
- k) Empresa que não tenha retirado o presente Edital e Termo de Referência.

4. DA VISTORIA

4.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa participante poderá

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

000030

realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00 horas às 16:00 horas, mediante agendamento através do e-mail eletrônico: contratos@mardeespanha.org.br.

4.2 A vistoria poderá ser realizada até 01/08/2024, devendo ser agendada com 01 (um) dia de antecedência.

4.3 Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, para solicitação de alteração do valor do contrato a ser celebrado.

5. DA IMPUGNAÇÕES DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

5.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 e do regulamento de contratos desta Instituição, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes do término de recebimento das propostas.

5.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada por meio de e-mail no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data do término de recebimento das propostas.

5.4 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os interessados, devendo ser publicadas e comunicadas aos adquirentes do edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

5.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores ao encerramento do envio das propostas, no seguinte endereço eletrônico: contratos@mardeespanha.org.br.

5.6 Caberá ao Setor de Contratos responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais participantes antes do encerramento do envio das propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

5.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de seleção.

5.8 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



6.1 Serão exigidos os seguintes documentos para a habilitação:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

6.1.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

6.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

6.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

6.1.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência; ou

6.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

6.1.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.1.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.1.8 Cópia do documento de identidade e do CPF de todos os sócios administradores, previsto no ato constitutivo da empresa.

6.1.2 Habilitação Técnica:

6.1.2.1 Documentações previstas no Termo de Referência.

6.1.2.2 A proponente deverá apresentar documentação indicando o Responsável Técnico pelos serviços, acompanhada do correspondente registro no Conselho Regional competente. O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da proponente na condição de empregado, sócio, diretor, ou empresário com contrato de prestação de serviços, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação de contrato social atualizado, anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho, ou, no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços

6.1.2.3. Licença para funcionamento ou Alvará Sanitário, expedido pelo órgão de vigilância sanitária Estadual, Federal ou Municipal.

6.1.2.4. Licença para funcionamento ou Alvará de funcionamento;

6.1.2.3 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste processo de seleção, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome da empresa, por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que indique(m) a entrega do objeto do processo de seleção.

6.1.2.4 Deverão as empresas participantes apresentar declaração, que:

6.1.2.4.1 Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e Termo de Referência, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.1.2.4.2 Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.1.2.4.3 Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.1.2.4.4 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.1.2.4.5 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos tais como: salário, ônus tributário, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguros, transporte, materiais, serviços e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do Edital e Termo de Referência.

6.1.2.4.6 Declaração de que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

6.1.2.4.7 Declaração que tem ciência que a contratação estará condicionada a vigência do Contrato de Gestão nº. 26/FMS/24, que se o Contrato de Gestão acima citado for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja

a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

6.1.2.4.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.1.2.4. A falsidade das declarações acima descrita, sujeitará as empresas participantes às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.1.3 Documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

6.1.3.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.3.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.3.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da empresa proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, acompanhadas das certidões da dívida ativa;

6.1.3.4 Regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.3.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.1.4 Qualificação Econômico-financeira:

6.1.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6.1.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente, com emissão de, no máximo, 90 dias da data de sua apresentação;

6.1.5 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, podendo, neste caso, se não causar prejuízos a contratação do serviço, ser concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos que constem restrição, nos termos da Lei 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 Toda documentação (proposta e documentos de habilitação) deverá ser enviada até o dia **02/08/2024**, preferencialmente para o e-mail: contratos@mardeespanha.org.br, contendo, obrigatoriamente, na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de Preço – Concorrência Simplificada Nº 055/2024** - As propostas enviadas com descrição de assuntos diversos ao descrito acima, serão automaticamente desclassificadas.

7.2 As propostas e documentos de habilitação também poderão ser entregues presencialmente na sede da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 80, Centro, Mar de Espanha/MG, em envelope lacrado e identificado obrigatoriamente com a descrição: **Proposta de Preço – Concorrência Simplificada Nº 055/2024**, onde será emitido, no ato da entrega, protocolo de recebimento assinado pelo representante da empresa e da Contratante, o qual será parte integrante do processo administrativo.

7.3 No presente processo de seleção, a fase de análise dos documentos de habilitação antecederá a análise da proposta;

7.4 As empresas participantes encaminharão, por meio de e-mail ou entrega física na sede da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste edital.

7.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem o processo de seleção, após a fase de análise das documentações e propostas das empresas participantes.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

8.1 As empresas participantes deverão apresentar suas propostas, conforme os requisitos a seguir:

8.1.1 A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo carimbo com os dados da empresa, bem como assinatura do representante legal, endereço de e-mail para cadastramento com a finalidade de recebimento das notificações, comunicados, solicitações de documentos entre outros assuntos relacionados a prestação de serviços.

8.1.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.1.3 A descrição completa do objeto a ser contratado, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as observações extraídas da visita técnica;

8.1.4 Apresentar o valor mensal, através de planilha de preços discriminativa, abrangendo todas as informações técnicas do Termo de Referência, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

8.1.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente na execução do objeto.

8.1.6 Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade dos participantes, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo, o proponente, o compromisso de executar o objeto a ser contratado nos seus termos, bem como de fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.1.8 Os preços deverão estar de acordo com os registrados pelos órgãos Públicos Estadual/Municipal/Federal, nos termos estabelecidos no Termo de Referência;

8.1.9 Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

9. DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO.

9.1. O Setor de Contratos da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, analisará todas as documentações e propostas dos proponentes, elaborando Ata de Julgamento, descrevendo a classificação de cada empresa, classificando em primeiro lugar a empresa que atender às condições de participação do certame e a proposta mais vantajosa, conforme o “tipo” estabelecido neste Edital, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos órgãos fiscalizadores.

9.2. Os preços serão avaliados, atendendo toda a descrição constante no Termo de Referência e neste Edital acerca da execução do serviço;

9.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

9.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do Termo de Referência e do presente Edital ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

9.5. Havendo necessidade, a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

9.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência, a Sociedade Caridade de Mar de

Espanha Sta. Casa Misericórdia poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada no Termo de Referência e no presente Edital, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da Concorrência Simplificada apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

9.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta será concedida a oportunidade a empresa que ficou em segundo lugar;

9.8. O participante que não atender as disposições contidas no Termo de Referência e neste Edital, relativas à documentação de habilitação, será inabilitado.

9.9. O Julgamento terá como base no Regulamento de Compras e Contratações da Instituição, nos preços de mercado e demais legislações vigentes.

9.10. É de inteira responsabilidade dos participantes o preço cotado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos, manifestados após o julgamento das propostas.

10. DO RESULTADO.

10.1. Após analisadas todas as documentações e propostas das proponentes e declarada a empresa vencedora, será publicado no site da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia o resultado do certame.

11. DO RECURSO.

11.1. Após a divulgação do resultado no certame no site da instituição, qualquer empresa participante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, sendo concedido o prazo para apresentação das razões recursais de 02 (dois) dias úteis, devendo a empresa participante realizar agendamento para comparecer no escritório da contratante para vista do processo.

11.2. No caso de interposição de recurso, as demais empresas serão informadas, via e-mail, ou por protocolo físico, quanto ao recurso proposto e será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de contrarrazões, se for o caso, que começarão a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista do processo.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada das empresas importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto pelo responsável pelo certame à empresa vencedora.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente firmará o contrato objeto da presente coleta de preços à empresa vencedora.

11.5. O recurso poderá ter efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos

insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. As razões de recurso e de contrarrazões de recurso, deverão ser apresentadas via endereço eletrônico: contratos@mardeespanha.org.br.

11.7. O contratante não se obriga a encaminhar por e-mail cópia das atas e qualquer documento do processo, sendo incumbência da empresa se dirigir ao escritório para obtenção dos mesmos, sendo facultado o envio por meio eletrônico, mantendo a isonomia neste caso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo será encaminhado à Direção Geral Executiva da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, que poderá adjudicar o objeto e homologar o processo de seleção.

13. DO TERMO DE CONTRATO.

13.1. Após a homologação do processo de seleção, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. A empresa vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

13.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Carta/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Hospital para a assinatura do Termo de Contrato, a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia poderá encaminhá-lo para assinatura, por endereço eletrônico discriminado na proposta apresentada.

13.5. Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, poderá a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, convocar as empresas participantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.6. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Hospital.

13.7. O contrato de prestação de serviços ao qual está vinculado o objeto deste Edital e do Termo de Referência terá vigência vinculado ao Contrato de Gestão, celebrado entre a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia e o Município de Nilópolis/RJ.

13.8. Com a assinatura do contrato, a empresa vencedora declara que tem ciência das obrigações assumidas pela Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia junto ao Município de

Nilópolis, estabelecidas com a assinatura do Contrato de Gestão.

13.9. Com a assinatura do contrato a empresa vencedora declara que tem ciência que a retenção do legais será realizada pela Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia;

14. PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES.

14.1. A Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia estabelecerá data certa para início da execução do serviço, por meio de Ordem de Início dos Serviços.

14.2. O serviço deverá ser prestado de acordo com o ofertado na proposta, no local e horário discriminados no Termo de Referência e/ou na Ordem de Serviços, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

14.3. O prazo de execução do contrato terá duração contados da data assinatura do contrato vinculado ao termino da vigência do Contrato de Gestão, podendo ser prorrogável, desde que haja concordância das partes, o contratado haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações, bem como a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

14.4. Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação do ajuste deverá comunicar este fato por escrito à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de término do prazo contratual, sob pena de incidência de penalidade contratual.

14.5. A não prorrogação do prazo de vigência contratual, por conveniência da Contratante, não gerará à Contratada o direito a qualquer espécie de indenização.

14.6. Não obstante o prazo estipulado no subitem 14.3, a vigência contratual estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada no Contrato de Gestão firmado junto ao Município de Nilópolis, para atender as respectivas despesas.

14.7. A data de início da prestação dos serviços será certificada pela unidade responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

15. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.

15.1. Deverá ser emitida 1 (uma) Nota fiscal, devendo ser discriminada no documento a qual unidade se refere, assim como a qual competência está vinculada.

15.2. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega de cada nota fiscal ou nota fiscal fatura, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ, CND Estadual e Municipal, todos válidos na data da efetiva prestação do serviço e emissão da respectiva nota fiscal.

15.3. Além dos documentos citados no item 15.1 e 15.2, deverá ser apresentado relatório de

execução dos serviços, devidamente atestado pela fiscalização do contrato, contendo as informações pertinentes ao objeto contrato, seja através de escala de mão de obra, relação de equipamentos, entre outros meios de comprovação.

15.4. Para execução do pagamento, será observado o relatório de execução dos serviços, além de valores referentes a multas moratórias e compensatórias devidas pela Contratada, conforme sanções administrativas previstas neste Edital.

15.5. A nota fiscal deverá discriminar os serviços prestados, o período considerado e o valor unitário e total, descontado da aplicação de eventuais glosas e sanções.

15.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes, ou na ocorrência de fatos e circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, tais como, obrigação financeira pendente, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.7. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as retenções determinadas em lei.

15.8. O pagamento da Nota fiscal/fatura está vinculado ao repasse financeiro do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, assim após o recebimento do repasse a CONTRATANTE realizará o pagamento da Contratada.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo responsável pelo processo seletivo durante o certame;

16.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de seleção;

16.1.5. Fraudar o processo de seleção;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- 16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de seleção;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos proponentes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de participar de processo de seleção e contratar e
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Contratante.
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de participar de processo de seleção e contratar e declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas neste Edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de participar de processo de seleção e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.8. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de participar de processo de seleção e contratar e de declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais colaboradores da Contratante, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o proponente ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de participar de processo de seleção e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para participar de processo de seleção ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

17.2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao fiscal de contratos, designado para esse fim.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Setor de Contratos poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.2. A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

18.3. Não serão consideradas propostas, àquelas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital.

18.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, ou substituições de propostas ou quaisquer outros documentos.

18.5. É permitido à contratada subcontratar nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

18.6. A Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia pode desistir, antes da assinatura do contrato, da presente Concorrência Simplificada, sem que isto resulte qualquer direito aos participantes.

18.7. Cópias do presente Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Contratos, mediante solicitação prévia, e no prazo determinado pelo Hospital, de forma a não prejudicar o andamento do feito.

18.8. As normas disciplinadoras do presente processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia.

18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



18.13. Dúvidas e esclarecimentos referentes ao presente edital podem ser direcionados para o endereço eletrônico: contratos@mardeespanha.org.br.

18.14. São partes integrantes deste edital:

a) TERMO DE REFERÊNCIA;

Minas Gerais, 26 de julho de 2024.

RODRIGO SIQUEIRA
DIRETOR - CPF 113.471.697-41
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
SOC. CARIDADE DE MAR DE ESPANHA

Assinatura

PARECER Nº 017/2024

PROCESSO ADM. Nº 055/2024

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. PROCESSO DE CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA. PARECER INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. REQUISITOS INICIAIS ATENDIDOS.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico prévio de legalidade, acerca da contratação de empresa para prestação de serviço de imagem, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ, vinculado ao Contrato de Gestão nº. 26/FMS/24.

Consta nos autos a solicitação inicial composta pela requisição realizada pela Direção acompanhada do Estudo preliminar, Autuação do processo, Termo de Referência, pesquisa de mercado, Edital e seus anexos, devidamente assinados.

É o breve relatório.

A análise jurídica prévia dos Editais de contratação, previstas, seguem as regras do artigo 10, inciso II e do art. 11, inciso X, do Regulamento de Contratos da Instituição, bem como, da regra prevista no artigo 53 da Lei 14.133/21, aplicado aqui por analogia.

Identificamos a existência do Estudo Preliminar, que integra a fase de planejamento das contratações e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Consta ainda o Termo de Referência, que tem o condão de alertar quanto as exigências mínimas necessárias para a realização do objeto, eis que consistem em apontar os elementos necessários a permitir à competitividade.

O Termo de referência é documento de cunho eminentemente técnico, pelo que nos absteremos de fazer maiores considerações acerca do seu conteúdo, limitando-nos ao exame dos aspectos jurídico-formais.

Cavalcante

Assessoria Jurídica Empresarial

No tocante ao termo apresentado, os aspectos técnicos, não cabendo análise por parte desta Consultoria.

Embora não seja possível analisar as especificações técnicas do objeto, compete a essa Consultoria verificar se o grau de profundidade do detalhamento do objeto constante do Termo de Referência não possui o condão de restringir a concorrência e a competitividade, o que não restou evidenciado.

O Edital trazido aos autos, é o documento que cria e elo de ligação entre as partes contratante e contratado, apresentando os requisitos de maneira precisa, que o participante do processo deva atender, sob pena de sua desclassificação.

Não se observa no Edital nenhuma exigência que impeça, ou, restrinja a concorrência, eliminando interessados.

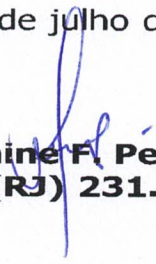
Portanto, os requisitos iniciais de validade do processo, estão na forma da legislação vigente e do regulamento de contratos, estando o mesmo apto a prosseguir com sua publicação, iniciando a fase externa do certame.

Ressalto, que a presente manifestação não impede que a Direção venha a adotar decisão diversa, determinando o que entender cabível, ressaltando que não existem ilegalidades que impeça a tramitação da contratação pretendida.

Sendo estas considerações que nos cabe, alheias a discricionariedade do gestor, não se vislumbra óbice no prosseguimento da contratação pretendida, OPINANDO, pela publicação e início da fase externa do procedimento, salvo determinação discricionária diversa a ser adotada pela Direção.

S.m.j., é o parecer.

Nilópolis, 26 de julho de 2024.


Rosilaine F. Pereira
OAB(RJ) 231.464

SOCIEDADE DE ADVOCACIA JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Estrada Presidente Pedreira, 21.795 – Ramalho – Paracambi/RJ
cavalcante.consultoria2023@gmail.com

000046

AVISO DE SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 028/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de veículo, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 029/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de nutrição e alimentação hospitalar, visando o fornecimento de refeições para coletividade enferma (pacientes internos), e funcionários, para atendimento do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 030/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de AMBULÂNCIA TIPO D - UTI MÓVEL, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 031/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de ponto biométrico, para atendimento do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 032/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em vigilância interna e CFTV, para apoio as atividades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 033/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

OBJETO: Aquisição dietas Enterais e Parenterais, Fórmulas Infantis Manipuladas, Suplementos e Materiais de Insumos mediante registro de preços, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 034/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 034/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 035/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação e manutenção de gerador, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 036/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Nefrologia e Hemodiálise, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 037/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hemoterapia, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 038/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 038/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em diagnósticos laboratoriais de análises clínicas e patologia clínica, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 039/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavanderia e rouparia, afim de atender as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 040/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 041/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço manutenção predial, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 042/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa médica e equipe multiprofissional especializada para a execução e operacionalização de atividades em serviços de saúde, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 043/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais, para atendimento do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 044/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta de resíduos hospitalares, no Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no Município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 045/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Saúde Ocupacional, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 046/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia patrimonial desarmado, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 047/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de software para prontuário eletrônico, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 048/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção de Equipamentos e Climatização, visando atender as necessidades Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 049/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Dedetização e higienização de reservatórios de água (caixa d'água e cisterna), em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 050/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Esterilização, em atendimento a Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 051/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e recarga de extintores, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 052/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia clínica, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 053/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 054/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação continuada e permanente, para atendimento do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 055/2024.

TIPO: MENOR PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

PROPOSTA: As propostas comerciais de prestação de serviços acompanhadas das respectivas documentações de habilitação deverão ser enviadas para o e-mail: contratos@mardeespanha.org.br até o dia 02/08/2024, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: proposta de preço – concorrência simplificada (informando qual a numeração destinada). as propostas enviadas com assunto diverso ao descrito acima, serão automaticamente desclassificadas. as propostas e documentos de habilitação também poderão ser entregues presencialmente na sede da Soc Caridade de Mar de Espanha, situada na Praça Getúlio Vargas, 80 – Centro, Mar de Espanha/MG, em envelope lacrado e identificado obrigatoriamente com a descrição: proposta de preço – concorrência simplificada (informando qual a numeração destinada), onde será emitido, no ato da entrega, protocolo de recebimento assinado pelo representante da empresa e da contratante, o qual será parte integrante do processo administrativo.

EDITAL DISPONÍVEL: o edital e termos de referência poderão ser solicitados através do endereço de email: contratos@mardeespanha.org.br ou presencialmente, na Praça Getúlio Vargas, 80 – Centro, Mar de Espanha/MG, de segunda à sexta-feira, entre 9 horas e 16 horas. as respostas aos e-mails ocorrerão em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação.

Minas Gerais, 26 de julho de 2024.

Rodrigo Siqueira
DIRETOR
CRA-MG 01.068345/D
SOC. DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
SANTA CASA DE MISERICORDIA

Publicado em 26 de julho de 2024 – site <https://mardeespanha.org.br/>

Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
CNPJ: 22.351.316/0001-60 – Tel.: (32) 3276-1224 – Fax: (32) 3276-1572

Assunto: **Re: Pedido de edital**
De: <contratos@mardeespanha.org.br>
Para: Dyogo Fontoura <dyogo.fontoura@laboratoriostarlabs.com.br>
Data: 30/07/2024 18:49

web

- EDITAL - LABORATORIO.pdf (~644 KB)
- TR - LABORATORIO.pdf (~454 KB)

Boa noite,

Segue o Edital e TR solicitado

Att,

Departamento de Contratos

Mar de Espanha

(32) 3276-1224
contratos@mardeespanha.org.br
www.mardeespanha.org.br



Em 30/07/2024 17:26, Dyogo Fontoura escreveu:

Segue em anexo.

DYOGO FONTOURA
Gerente Geral

(21) 99245-6145
laboratoriostarlabs.com.br

STAR Labs ★
Laboratório de Análises Clínicas

Av. Geremário Dantas, 197
LJ 202 - Tanque - Jacarepaguá - RJ
CEP: 22.735-000 - Tel.: (21) 2592-0197

De: contratos@mardeespanha.org.br <contratos@mardeespanha.org.br>
Enviado: terça-feira, julho 30, 2024 1:28 PM
Para: Dyogo Fontoura <dyogo.fontoura@laboratoriostarlabs.com.br>
Assunto: Re: Pedido de edital

Boa tarde,

Solicito que sejam encaminhados a Razão Social e o CNPJ da empresa solicitante.

Atenciosamente,

Departamento de Contratos

Mar de Espanha

(32) 3276-1224
contratos@mardeespanha.org.br
www.mardeespanha.org.br



Em 30/07/2024 13:07, Dyogo Fontoura escreveu:

Boa tarde.

000052

Venho por meio deste requisitar o edital e termo de referência;

Concorrência simplificada 038/2024

Concorrência simplificada 055/2024

Desde já grato.

No aguardo.

DYOGO FONTOURA

Gerente Geral

(21) 99245-6145

laboratoriostarlabs.com.br

STARLabs 
Laboratório de Análises Clínicas

Av. Geremário Dantas, 197
LJ 202 - Tanque - Jacarepaguá - RJ
CEP: 22.735-000 - Tel.: (21) 2592-0197

000053

Assunto: **RE: SOLICITAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**

De: Natália Castro <Natalia.castro@grupomv3.com.br>

Para: contratos@mardeespanha.org.br
<contratos@mardeespanha.org.br>

Data: 02/08/2024 18:18

//eb

- Proposta de preços_MAR DE ESPANHA - CC 55.2024_02.08.2024.pdf (~166 KB)
- Declarações - MAR DE ESPANHA - CC 55.2024_02.08.2024.pdf (~188 KB)

Boa tarde, prezados.

Segue em anexo os documentos referentes a CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 055/2024, para realização de exames de imagem.

Atenciosamente,

Natália Castro
Financeiro
✉ financeiro@grupomv3.com.br
(21) 98109-0145
(21) 2635-4098
www.grupomv3.com.br



ENTENDER PARA ATENDER MELHOR
MV3 SOLUÇÕES INTELIGENTES

De: contratos@mardeespanha.org.br <contratos@mardeespanha.org.br>

Enviado: sexta-feira, 2 de agosto de 2024 11:08

Para: Natália Castro <Natalia.castro@grupomv3.com.br>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Prezados, bom dia !

Segue em anexo conforme solicitado.

Departamento de Contratos

Mar de Espanha

(32) 3276-1224
contratos@mardeespanha.org.br
www.mardeespanha.org.br

Em 02/08/2024 11:01, Natália Castro escreveu:

Bom dia, prezados.

Solicito por gentileza o Edital e o Termo de Referência referente a CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 055/2024.

Para a empresa MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.334.122/0001-01

Atenciosamente,

Natália Castro

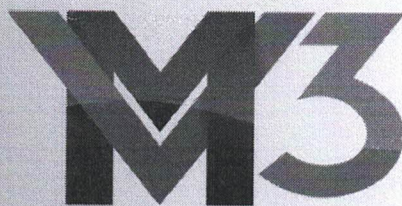
Financeiro

✉ financeiro@grupomv3.com.br

☎ (21) 98109-0145

☎ (21) 2635-4098

www.grupomv3.com.br



ENTENDER PARA ATENDER MELHOR

MV3 SOLUÇÕES INTELIGENTES



SOLUÇÕES INTELIGENTES

MV3 Comércio, Distribuição, Manutenção e Locação de Material Hospitalar Ltda

A

SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA

CNPJ n.º: 22.351.316/0001-60

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 80 - Mar de Espanha - MG - CEP: 36640-000

Contato: contratos@mardeespanha.org.br

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N.º: 055/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE IMAGEM**, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e neste instrumento.

1-VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE IMAGEM , em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis, conforme condições.	12	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00

Valor mensal R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Valor anual R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil)

2-CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO : Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no Endereço: Rua Zezinho, 111 - Centro, Nilópolis - RJ, 26520-360

IMPOSTOS/FRETE : Frete e impostos inclusos no valor

3-FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil

Agência: 3090-2

Conta Corrente: 104-X

Cnpj do titular da conta: 12.334.122/0001-01



Itaboraí, 01 de Agosto de 2024

MV3 Comércio e Representação de Material Hospitalar

Contato: gerencia@grupomv3.com.br

Escritório: Av. Raimundo de Farias, S/N - Ampliação - Itaboraí - RJ - Cep: 24808-320

Tel: (21) 2635-4098 / (21) 98529-0083

www.grupomv3.com.br

000056



SOLUÇÕES INTELIGENTES

A

MV3 Comércio, Distribuição, Manutenção e Locação de Material Hospitalar Ltda

SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA

CNPJ n.º: 22.351.316/0001-60

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 80 - Mar de Espanha - MG - CEP: 36640-000

Contato: contratos@mardeespanha.org.br

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N.º: 055/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE IMAGEM**, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e neste instrumento.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SERVIÇO E EQUIPE TÉCNICA

- 01 CR
 - 7 Técnicos de radiologia com carga horária de 24 horas.
 - 1 Supervisor
 - Emissão de laudos de Raio X
 - Manutenção preventiva e corretiva do aparelho
 - Profissionais necessários para operacionalizar.
- Um profissional legalmente habilitado que será o supervisor de proteção radiológica de radiodiagnóstico (SPR), devidamente inscrito no Conselho Regional de Radiologia.
 - Profissionais legalmente habilitados para atuarem na Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, cumprindo a rotatividade mensal do quantitativo de exames divulgado no presente Termo de Referência respeitando carga horária de 24hs semanais de cada profissional.
 - Fornecimento de equipamentos de Proteção Individual (EPI), inclusive dosímetros, fornecido para toda a equipe técnica exposta a radiação, indispensáveis para segurança dos profissionais que trabalham diretamente com a radiação: técnico de radiologia e supervisor de radiologia, expostos às radiações ionizantes, geradas pelos equipamentos **de radiologia**.

RESPONSABILIDADES:

- Emissão de laudos, com imagens e os dados dos pacientes, exceto Raio X.
- Emissão de laudos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Atender por demanda de análise dos exames, elaboração e transmissão de laudos todos os dias de funcionamento da unidade gerida pela contratante, observando o prazo estabelecido.
- Emissão de laudos com assinatura eletrônica (certificado digital emitido por entidade certificadora);
- Médicos responsáveis por liberar os laudos obrigatoriamente ter títulos de especialista em diagnóstico por imagem, com documentos probatórios junto com a documentação no envelope da Proposta.
- Estimativa mensal de exames de Raio X , 3.500 (três mil e quinhentos) exames, com disponibilidade de 24 horas nos 7 dias da semana.

Itaboraí, 01 de Agosto de 2024

MV3 Comércio e Representação de Material Hospitalar

Contato: gerencia@grupomv3.com.br

Escritório: Av. Raimundo de Farias, S/N - Ampliação – Itaboraí – RJ - Cep: 24808-320

Tel: (21) 2635-4098 / (21) 98529-0083

www.grupomv3.com.br

000057

ANEXO II

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
		SUPERVISOR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		Valor	Valor
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.797,05	R\$ 3.051,15
B	Módulo 2 – Encargos E Benefícios Anuais, Mensais E Diários	R\$ 2.767,70	R\$ 2.000,31
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 301,00	R\$ 241,87
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 88,49	R\$ 68,10
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 214,84	R\$ 214,84
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 7.169,08	R\$ 5.576,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 854,03	R\$ 1.280,05
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 8.023,11	R\$ 6.856,32

Qtde de profissionais	1	7
-----------------------	---	---

Total por funcionários	R\$ 2.005,78	R\$ 47.994,24
------------------------	--------------	---------------

Tortal da mão de obra	R\$ 50.000,02
-----------------------	---------------

Valor mensal da proposta	R\$ 50.000,02
--------------------------	---------------

ESTIMATIVA DE EXAMES MENSAL	3500
-----------------------------	------

VALOR POR EXAME	R\$ 14,29
-----------------	-----------

Itaboraí, 01 de Agosto de 2024
MV3 Comércio e Representação de Material Hospitalar
Contato: gerencia@grupomv3.com.br





2024/00254482-6

Útimo arquivamento:
00006037760 - 17/01/2024

MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL
 HOSPITALAR LTDA

Hash: 5364CA5C-DE7A-4015-AC8C-1D8C584B42C7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DNRC	0,00	0,00

33.2.0872023-2

ipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

orte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

home

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Código Ato	Eventos
------------	---------

002

[illegible]

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDA MARQUES CORREA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 15/03/2024 e arquivado em 15/03/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

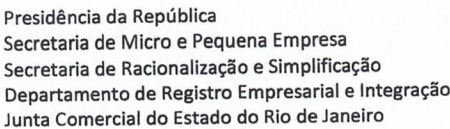
Capa Nº Páginas

13

1/1

Observação:

000059



33.2.0872023-2

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

15/03/2024 16:24:48

2024/00254482-6

JUCERJA

Último arquivamento:

00006037760 - 17/01/2024

NIRE: 33.2.0872023-2

MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA

Boleto(s): 104665385

Hash: 5364CA5C-DE7A-4015-AC8C-1D8C584B42C7

Orgão	Calculado	Pago
Junta	460,00	460,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE
MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

**Código
do Ato**

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]**Requerente**

Rio de Janeiro

Local

15/03/2024

Data

Nome:	MARCELO TAVARES CAETANO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21988498217
E-mail:	3tefl26hls@rentforsale7.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/03/2024
Data da 1ª entrada:	



2024/00254482-6

000060

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **MARCELO TAVARES CAETANO**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de **Nadyr Tavares Caetano** e de **Sebastião Jorge Caetano**, residente e domiciliado à Rua Venâncio Ribeiro, 188, apto 101, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20730-440 – Brasil, portador da carteira nacional de habilitação nº 00076761213 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/05/2022 e do CPF(MF) nº 013.577.977-45, nascido em 20/04/1970 e **MARCIO TAVARES CAETANO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, filho de **Nadyr Tavares Caetano** e de **Sebastião Jorge Caetano**, residente e domiciliado à Rua Escritor Elie Wiesel, 85, BL 09, apto 201, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22790-672 – Brasil, portador da carteira nacional de habilitação nº 00078430632 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/02/2020 e do CPF(MF) nº 020.685.347-54, nascido em 21/07/1971, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada “**MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**” com seu contrato social arquivado na JUCERJA sob NIRE nº 33208720232 em 30/07/2010, CNPJ(MF) nº 12.334.122/0001-01, com sede na Avenida Raimundo de Farias, s/n, Lote 06; Quadra 36, Ampliação – Itaboraí – RJ CEP:24808-320 – Brasil. Tem entre si justo e contratados, alterar o seu contrato social, mediante as condições consubstanciadas nos seguintes itens:

RAZÃO DA ALTERAÇÃO

DO OBJETO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade altera seu objeto social para atividade de comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares; serviços de reparação e manutenção preventiva de aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos, biomédicos, eletroterapêuticos e de diagnostico por imagem; reparação e manutenção preventiva utensílios e instrumentos não-eletrônicos para uso médico-hospitalar, cirúrgico, odontológico e de laboratório; manutenção e reparação executada por unidade especializada; manutenção e reparação de balanças comerciais e industriais executada por unidade especializada; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos, equipamentos e instalações hidráulicas e sanitárias, ligações de gás e tubulações de vapor; instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais; comercio atacadista de produtos

Santana Contabilidade

Rua Raimundo de Farias, 749, Ampliação, Itaboraí, RJ - Tel: 2635-2305

1

000061

de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de outros artigos de uso pessoal e domestico, tais como: garrafas térmicas, escovas, vassouras e descartáveis em geral; comercio atacadista de suprimentos para informática, tais como; toner, fitas, cartuchos de tinta, memórias e etc; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação tais como: telefones, interfones, secretaria eletrônica e similares; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos médico-cirurgicos, equipamentos para clinicas de fisioterapia e etc; comercio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores, impressoras, drives, mouses, monitores de vídeo e etc; comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação tais como: telefones, interfones, secretario eletrônica e similares; comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vide tais como: fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, maquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios e complementos do vestuário, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas intimas, uniformes escolares, gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinhas e guarda-chuva, chapéus, luvas e similares; comercio varejista de produtos de limpeza em geral, tais como: detergentes, alvejantes, desinfetantes e similares; comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagens: suporte técnico, manutenção de equipamentos de informática e programas de computador; locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista; aluguel de materiais médico, como cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores, etc; aluguel ou leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de maquinas e equipamentos de escritórios, tais como: computadores, equipamentos periféricos, reproduzoras de copias, projetores, data -show, maquinas e equipamentos de contabilidade e similares; serviços de recrutamento e seleção de pessoal; serviços de limpeza geral de prédios de qualquer tipo: residência, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços: atividades de limpeza de ruas, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras, de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, de máquinas industriais, de trens, ônibus, embarcações, etc; serviços em geral prestado principalmente às empresas, tais como, serviços de almoxarifado, reposição de mercadorias, controle de estoque, serviços de inventário, manuseio de documentos, computação gráfica, apoio administrativo e etc; serviços palestra e treinamento profissional e gerencial; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares, modems, roteadores e similares; comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares.

Santana Contabilidade

Rua Raimundo de Farias, 749, Ampliação, Itaboraí, RJ- Tel: 2635-2305

000062



CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

CNAE:4773-3/00– Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE:3312-1/03– Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CNAE:3319-8/00– Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE:4322-3/01– Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE:4322-3/02– Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE:4330-4/02– Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE:4645-1/01– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE:4646-0/02– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CNAE:4649-4/08– Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE:4649-4/09– Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CNAE:4649-4/99– Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE:4651-6/02– Comércio atacadista de suprimentos para informática

CNAE:4652-4/00– Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE:4664-8/00– Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE:4751-2/01– Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Santana Contabilidade

Rua Raimundo de Farias, 749, Ampliação, Itaboraí, RJ- Tel: 2635-2305

CNAE:4752-1/00– Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE:4753-9/00– Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE:4755-5/03– Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE:4761-0/03– Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE:4781-4/00– Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE:4789-0/05– Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE:4789-0/08– Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE:6209-1/00– Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE:7711-0/00– Locação de automóveis sem condutor

CNAE:7729-2/03– Aluguel de material médico

CNAE:7733-1/00– Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CNAE:7810-8/00– Seleção e agenciamento de mão de obra

CNAE:8121-4/00– Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE:8129-0/00– Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE:8299-7/99– Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE:8599-6/04– Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE:9512-6/00– Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CNAE:3312-1/02– Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CNAE:3314-7/10– Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CNAE:4742-3/00– Comércio varejista de material elétrico

Santana Contabilidade
Rua Raimundo de Farias, 749, Ampliação, Itaboraí, RJ- Tel: 2635-2305

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Mediante a presente alteração contratual fica assim consolidado o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DA SEDE, DAS FILIAIS

A sociedade é conhecida pelo Nome Empresarial de “**MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**” ou simplesmente pelo nome fantasia de **MV3**, com sede na Avenida Raimundo de Farias, s/n, Lote 06; Quadra 36, Ampliação – Itaboraí – RJ CEP:24808-320 – Brasil, e podendo constituir filiais e sucursais em qualquer ponto do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – DO INICIO E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30 de julho de 2010 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade será a atividade de comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos tais como: muletas, cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, termômetros, kits diagnósticos, nebulizadores, vaporizadores, aparelhos de pressão e outros similares; serviços de reparação e manutenção preventiva de aparelhos e equipamentos de irradiação, eletromédicos, biomédicos, eletroterapêuticos e de diagnostico por imagem; reparação e manutenção preventiva utensílios e instrumentos não-eletrônicos para uso médico-hospitalar, cirúrgico, odontológico e de laboratório; manutenção e reparação executada por unidade especializada; manutenção e reparação de balanças comerciais e industriais executada por unidade especializada; manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos, equipamentos e instalações hidráulicas e sanitárias, ligações de gás e tubulações de vapor; instalação, alteração, manutenção e reparo de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de portas e materiais médico-cirúrgico hospitalares e odontológicos e laboratoriais; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de outros artigos de uso pessoal e domestico, tais como: garrafas térmicas, escovas, vassouras e descartáveis em geral; comercio atacadista de suprimentos para informática, tais como; toner, fitas, cartuchos de tinta, memórias e etc; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação tais como: telefones, interfones, secretaria eletrônica e similares; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como: mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração medica, equipamentos médico-cirurgicos, equipamentos para clinicas de fisioterapia e etc; comercio varejista de equipamentos e materiais de informática tais como: computadores, impressoras, drives, mouses, monitores de

Santana Contabilidade

Rua Raimundo de Farias, 749, Ampliação, Itaboraí, RJ- Tel: 2635-2305

000065



vídeo e etc; comercio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação tais como telefones, interfonos, secretario eletrônica e similares; comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vide tais como: fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, maquinas de lavar, câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de artigos de papelaria e de escritório; comercio varejista de artigos do vestuário, acessórios e complementos do vestuário, tais como: vestidos, blusas, calças, roupas intimas, uniformes escolares, gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinhas e guarda-chuva, chapéus, luvas e similares; comercio varejista de produtos de limpeza em geral, tais como: detergentes, alvejantes, desinfetantes e similares; comercio varejista de artigos fotográficos e para filmagens: suporte técnico, manutenção de equipamentos de informática e programas de computador; locação e leasing operacional de automóveis sem condutor ou motorista; aluguel de materiais médico, como cadeiras de roda, camas hospitalares, muletas, inaladores, etc; aluguel ou leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de maquinas e equipamentos de escritórios, tais como: computadores, equipamentos periféricos, reproduções de copias, projetores, data -show, maquinas e equipamentos de contabilidade e similares; serviços de recrutamento e seleção de pessoal; serviços de limpeza geral de prédios de qualquer tipo: residência, escritórios, fabricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e outros prédios que desenvolvem atividades comerciais e de serviços: atividades de limpeza de ruas, piscinas, caixas de água e caixas de gorduras, de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, de máquinas industriais, de trens, ônibus, embarcações, etc; serviços em geral prestado principalmente às empresas, tais como, serviços de almoxarifado, reposição de mercadorias, controle de estoque, serviços de inventário, manuseio de documentos, computação gráfica, apoio administrativo e etc; serviços palestra e treinamento profissional e gerencial; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, tais como: telefones fixos e móveis, celulares, modems, roteadores e similares; comércio varejista especializado de materiais elétricos tais como: fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

CNAE:4773-3/00– Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CNAE:3312-1/03– Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CNAE:3319-8/00– Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CNAE:4322-3/01– Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE:4322-3/02– Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Santana Contabilidade
Rua Raimundo de Farias, 749, Ampliação, Itaboraí, RJ - Tel: 2635-2305

000066

**MV3 COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA**

- CNAE:4330-4/02**– Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE:4645-1/01**– Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE:4646-0/02**– Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- CNAE:4649-4/08**– Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE:4649-4/09**– Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE:4649-4/99**– Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE:4651-6/02**– Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE:4652-4/00**– Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE:4664-8/00**– Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE:4751-2/01**– Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- CNAE:4752-1/00**– Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE:4753-9/00**– Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE:4755-5/03**– Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE:4761-0/03**– Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE:4781-4/00**– Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE:4789-0/05**– Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE:4789-0/08**– Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- CNAE:6209-1/00**– Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Santana Contabilidade**
Rua Raimundo de Farias, 749, Ampliação, Itaboraí, RJ - Tel: 2635-2305



CNAE:7711-0/00– Locação de automóveis sem condutor

CNAE:7729-2/03– Aluguel de material médico

CNAE:7733-1/00– Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CNAE:7810-8/00– Seleção e agenciamento de mão de obra

CNAE:8121-4/00– Limpeza em prédios e em domicílios

CNAE:8129-0/00– Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CNAE:8299-7/99– Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE:8599-6/04– Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE:9512-6/00– Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CNAE:3312-1/02– Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

CNAE:3314-7/10– Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CNAE:4742-3/00– Comércio varejista de material elétrico

CLAUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL E DAS CAUÇÕES E GARANTIAS

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios como se segue:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
MARCELO TAVARES CAETANO	475.000	95	475.000,00
MARCIO TAVARES CAETANO	25.000	5	25.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios limita-se a integralização do capital social solidariamente, ficando os mesmos dispensados de cauções ou garantias para o exercício de suas funções.

Santana Contabilidade
Rua Raimundo de Farias, 749, Ampliação, Itaboraí, RJ- Tel: 2635-2305

000068

CLAUSULA QUINTA – DO BALANÇO GERAL

O Balanço Geral da sociedade será procedido anualmente no ultimo dia de dezembro, sendo o resultado apurado contabilizado na conta "Resultado de Exercício", observadas as disposições legais em vigor.

CLAUSULA SEXTA – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Assiste a cada sócio o direito a perceber uma retirada mensal a título de "pró-labore" a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Os Lucros ou Prejuízos por ventura apurados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de participação.

CLAUSULA OITAVA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua dissolução regulada pela presente cláusula, renunciando os contratantes ao disposto nos artigos 1033 a 1038 do Código Civil Brasileiro e artigos 335 a 343 do Código Comercial Brasileiro, estipulado, neste ato, que a mesma se dissolverá somente nos seguintes casos:

- I. Por decisão de todos os sócios ou dos que detenham mais da metade do capital social registrado.
- II. Pela falência da sociedade, transitada em julgado.
- III. Por inabilidade ou incapacidade moral ou civil de dois sócios.
- IV. Por abuso, prevaricação, violação ou falta de cumprimento das obrigações sociais ou fuga dos sócios.
- V. Por falecimento de todos os sócios herdeiros ou sucessores legais.

CLAUSULA NONA – DA CESSÃO DE QUOTAS

A cessão ou transferência de cotas do capital social dependerá sempre de prévia autorização dos sócios remanescentes os quais terão preferência para sua aquisição em igualdade de preço e condições com terceiros, alheios à sociedade.

Dissolvida a sociedade, os sócios terão seus haveres apurados em Balanço Geral procedido na data do evento e os receberão na proporção de suas cotas de capital subscritas e realizadas, em moeda corrente do País, em bens ou quaisquer outros direitos contabilizados, observada a legislação em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO TAVARES CAETANO** que fará uso da mesma única e exclusivamente em transações da firma, sendo expressamente vedado seu uso em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como avais, fianças, endossos, ou títulos a favor de terceiros, sendo nulos quaisquer atos praticados com violação desta cláusula.

Santana Contabilidade
Rua Raimundo de Farias, 749, Ampliação, Itaboraí, RJ - Tel: 2635-2305

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CAUSA MORTIS, FALÊNCIA, DO IMPEDIMENTO

No caso de falecimento, falência ou impedimento legal de quaisquer dos sócios, a sociedade não dissolverá, procedendo-se a um Balanço Geral na data do evento para o pagamento dos direitos apurados do sócio falecido, falido ou declarado impedido legalmente, observado o disposto na cláusula anterior.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESEMPEDIMENTO DE SÓCIO

Os administradores declaram, sob penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 2002);

DISPOSIÇÕES FINAIS;

Os casos omissos no presente contrato serão dirimidos de acordo com a legislação pertinente em vigor, elegendo as partes, neste ato, o foro da comarca de Itaboraí – RJ, para demandar, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente em seus termos e cláusulas acima e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Itaboraí/RJ, 15 de Março de 2024

MARCELO TAVARES CAETANO

MARCIO TAVARES CAETANO

Santana Contabilidade
Rua Raimundo de Farias, 749, Ampliação, Itaboraí, RJ - Tel: 2635-2305

10

000070

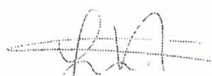


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, NIRE 33.2.0872023-2, PROTOCOLO 2024/00254482-6, ARQUIVADO EM 15/03/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006134642, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 013.577.977-45	MARCELO TAVARES CAETANO
✓ 020.685.347-54	MARCIO TAVARES CAETANO

15 de março de 2024.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R
J

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1990038409

NOME
MARCIO TAVARES CAETANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
087120234 IEP RJ

CPF
020.695.347-54

DATA NASCIMENTO
21/07/1971

FILIAÇÃO
SEBASTIAO JORGE CAETANO
NADYR TAVARES CAETANO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
00078430632

VALIDADE
03/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
03/11/1989

OBSERVAÇÕES
EAR A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
05/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90591817696
RJ199739331

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

000072



Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013201539
Razão Social: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.334.122/0001-01
Data Registro: 26/12/2013
Endereço: AVENIDA RAIMUNDO DE FARIAS S/N LOTE 06 QUDRA 36 AMPLIACAO - ITABORAI - RJ, CEP: 24808-320

RAMOS ATIVIDADE :

2010-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA
2030-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA
2040-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 500.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO:MULETAS,CADEIRAS DE RODAS,APARELHOS AUDITIVOS,TERMOMETROS,KITS DIAGNOSTICOS,NEBULIZADORES,APARELHOS DE PRESSAO E OUTROS SIMILARES;SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO PREVENTIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO,ELETROMEDICOS,BIOMEDICOS,ELETROTERAPEUTICOS E DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM;REPARACAO E MANUTENCAO PREVENTIVA UTENSILIOS PARA USO MEDICO,CIRURGICO,ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO;INSTALACAO,ALTERACAO,MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO (COLETOR SOLAR,GAS E OLEO),EXCETO ELETRICOS,EQUIPAMENTOS E INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS,LIGACOES DE GAS E TUBULACOES DE VAPOR;INSTALACAO,ALTERACAO,MANUTENCAO E REPARO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILACAO E REFRIGERACAO DE PORTAS E MATERIAIS MEDICO-CIRURGICO HOSPITALRES E ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOALCOMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR;COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS ATIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO,TAIS COMO:GARRAFAS TERMICAS,ESCOVAS,VASSOURAS E DESCARTAVEIS EM GERAL;COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA,TAIS COMO:TONER,TITAS,CARTUCHOS DE TINTA,MEMORIAS E ETC;COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO TAIS



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 30495/2024)

COMO:TELEFONES,INTERFONES,SECRETARIA ELETRONICA E SIMILARES;COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS,TAIS COMO:MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO,EQUIPAMENTOS DE LABORATORIOS,EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO MEDICA,EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOSEQUIPAMENTOS PARA CLINICAS DE FISIOTERAPIA E ETC;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA TAIS COMO:COMPUTADORES,IMPRESSORAS,DRIVES,MOUSES,MONITORES DE VIDEO ETC;COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO TAIS COMO:TELEFONES,INTERFONES,SECRETARIO ELETRONICA E SIMILARES;COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS D AUDIO E VIDE TAIS COMO:FOGOES,GELADEIRA,BATEDEIRAS,FORNOS MICROONDAS,MAQUINAS DE LAVAR,CAMERAS FILMADORAS,FOTOGRAFICAS E SIMILARES,RADIOS,TELEVISORES,ETC;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITORIO;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO,ACESSORIOS E COMPLEMENTOS DO VESTUARIO, TAIS COMO: VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROPUAS INTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES,GRAVATAS,CINTOS,LENCOS,MEIAS,SOMBRINHAS E GUARADA-CHUVA,CHAPEUS,LUVAS E SIMILARES;COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL,TAIS COMO:DETERGENTES,ALVEJANTES,DESINFETANTES E SIMILARES;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGENS:SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PROGRAMAS DE COMPUTACAO;LOCACAO E LEASING OPERACIONAL DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OU MOTORISTA;ALUGUEL DE MATERIAIS MEDICO,COMO CADEIRAS DE RODA,CAMAS HOSPITALARES,MULETAS,INALADORES,ETC;ALUGUEL OU LEASING OPERACIONAL,DE CURTA OU LONGA DURACAO,DE TODO TIPO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS,TAIS COMO:COMPUTADORES,EQUIPAMENTOS PERIFERICOS,REPRODUTORAS DE COPIAS,PROJETORES,DATA-SHOW,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONTABILIDADE E SIMILARES;SERVICOS DE RECRUTAMENTOS E SELECAO DE PESSOAL;SERVICOS DE LIMPEZA GERAL DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO:RESIDENCIA,ESCRITORIOS,FABRICAS,ARMAZENS,HOSPITAIS,PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS;ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS,PISCINAS,CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURAS,DE CHAMINES,DE FORNOS,INCINERADORES,CALDEIRAS,DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR,DE MAQUINAS INDUSTRIAIS,DE TRENS,ONIBUS,EMBARCACOES,ETC;SERVICOS EM GERAL PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS,TAIS COMO,SERVICOS DE ALMOXARIFADO,REPOSICAO DE MERCADORIAS,CONTROLE DE ESTOQUE,SERVICOS DE INVENTARIOS,MANUSEIO DE DOCUMENTOS,COMPUTACAO GRAFICA,APOIO ADMINISTRATIVO E ETC;SERVICOS PALESTRA E TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO,TAIS COMO:TELEFONES FIXOS E MOVEIS,CELULARES,MODEMS,ROTEADORES E SIMILARES.CODIFICACAO DAS ATIVIDADES:4773-3/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;3312-1/03-MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO;3319-8/00-MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;4322-3/01-INSTALACOES HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GAS;4322-3/02-INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;4330-4/02-INSTALACAO DE PORTAS,JANELAS,TETOS,DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 30495/2024)

MATERIAL;4645-1/01-COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO,CIRURGICO,HOSPITALARES E DE LABORATORIOS;4646-0/02-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL;4649-4/08-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR;4649-4/09-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR,COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA;4649-4/99-COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;4652-4/02-COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;4652-4/00-COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;4664-8/00-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS,PARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;PARTES E PECAS;4751-2/01-COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;4752-1/00-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO;4753-9/00-COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;4755-5/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA,MESA E BANHO;4761-0/03-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;4781-4/00-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS;4789-0/05-COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS;4789-0/08-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM;6209-1/00-SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO;7711-0/00-LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;7729-2/03-ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO;7733-1/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;7810-8/00-SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA;8121-4/00-LIMPEZA EM PRDIOS E EM DOMICILIOS;8129-0/00-ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;8299-7/99-OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;8599-6/04-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;9512-6/00-REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO.

CLASSE:

A - EXECUCAO DE OBRA, PRESTACAO DE SERVICOS, DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE TECNICA

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

LUIS FELIPE DOMINGUES LAMEIRAS

RNP: 2018638238

Registro: 2010116989 expedido em 12/06/2019

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 27/08/2019

Inclusão como RT: 27/08/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA / OS ENG ELETRICA

Inclusão como QT: 27/08/2019

Inclusão como RT: 27/08/2019

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES / OS ENG DE TELECOMUNICACOES



(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 30495/2024)

RESTRIÇÃO(ÕES) DE RAMO: Esta empresa não está habilitada a atuar na(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRONICA / OS ENG ELETRONICA por não ter profissional RT para a(s) área(s), ficando sua atividade restrita a(s) área(s) de: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES e advertida que deverá enquadrar-se nos termos do que determina o preceito acima mencionado.

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Arquivo

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 30495/2024

Emitida às: 27/02/2024 12:05 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.48063246991529895

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.



Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome: LUIS FELIPE DOMINGUES LAMEIRAS
Registro: 2010116989
Carteira: RJ-D
CPF: 132.445.927-16
RNP: 2018638238

Data de Registro: 12/06/2019
Emitida em: 04/11/2019

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições:

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

Formado pelo(a): CENTRO UNIVERSITARIO ANHANGUERA DE NITEROI-UNIAN

Data colação de grau: 26/04/2019

FINALIDADE DA CERTIDÃO: ARQUIVO

Certidão de Registro Profissional nº 33099/2024

Emitida às: 04/03/2024 16:24 (hora de Brasília)

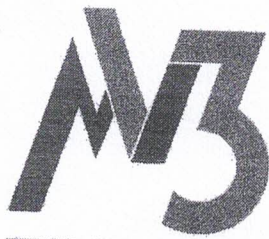
Código de controle do comprovante: 0.8303698519372787

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.



MV3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.334.122/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78178810

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 1) **CONTRATANTE:** MV3 COM DIST REP LOC MAN DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, empresa situada na Av. Raimundo de Farias s/n Lt. 06 Qd. 36 - Ampliação - Itaboraí - Rio de Janeiro - RJ, Cep: 28.800-037, CNPJ sob o nº 12.334.122/0001-01, representada neste ato pelo sócio Marcelo Tavares Caetano, portador da carteira de identidade nº 08801712 expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 013.577.977-45.
- 2) **CONTRATADO:** LUIS FELIPE DOMINGUES LAMEIRAS, Rua Bernardino machado 320- Blc A Apt:201 - porto do rosa - São Gonçalo - RJ - CEP: 24470550, portador da carteira de Identidade nº 2010116989, expedida pelo CREA-RJ e CPF nº 132.445.927-16.
- 3) Pelo presente instrumento particular, as partes acima qualificadas, doravante qualificadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviço profissionais, segundo as condições adiante arroladas.
- 4) O objeto do presente contrato consiste na prestação pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE** pelos seguintes serviços profissionais:
O **CONTRATADO** será responsável por todas as atividades técnicas executadas pela pessoa jurídica, contempladas no âmbito das atribuições legais.
- 5) Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer ao **CONTRATADO** todos os dados, documentos e informações necessárias ao bom desempenho nos serviços ora contratados, em tempo hábil, não cabendo nenhuma responsabilidade ao Segundo, caso fornecido intempestivamente.
- 6) A jornada de trabalho é de 6 horas diárias, de 8:00h as 14:00h, de segunda à sexta-feira.
- 7) Para execução dos serviços constantes neste contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, os honorários profissionais, correspondentes à quantia de R\$ 5.988,00, até o 5º dia do mês subsequente ao vencido conforme a Lei 4.950-A/66.
- 8) O presente contrato vigorará a partir de 04 de fevereiro de 2019, pelo período de um ano, será automaticamente prorrogado por iguais períodos sucessivos.
- 9) No caso de rescisão contratual por uma das partes, deverá ser com aviso prévio de 30 dias, por escrito.
- 10) Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.
E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Escritório: Av. Raimundo de Farias, S/N - Ampliação - Itaboraí - RJ - Cep: 24800-037
Tel: (21) 2635-4098 / (21) 2635-2980

000079



MV3 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.334.122/0001-01 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 78178810

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2019.

Luís Felipe Domingues Lameiras
LUIS FELIPE DOMINGUES LAMEIRAS CPF: 132.445.927-16
CONTRATADO

Manoel Carlos
MV3 COM DIST REP LOC MAN DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE CPF: 013.577.977-45

Testemunhas:

Willian Santos Brandão
Willian Brandão
CPF: 118.293.457-96

Janaína Aguiar Florentino Matos
Janaína Aguiar Florentino Matos
CPF: 102.532.907-40

000080

Escritório: Av. Raimundo de Farias, S/N - Ampliação - Itaboraí - RJ - Cep: 24800-037
Tel: (21) 2635-4098 / (21) 2635-2980

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho de Engenharia Profissional

CREA-RJ
 Registro Crea RJ
 2010115599

Nome
 LUIS FELIPE DOMINGUES LAMEIRA

Data de Registro no Crea-RJ
 12/06/2019

Título Profissional
 ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional
 1256410131
 Data de Emissão
 04/11/2019

Assinatura do Profissional

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho de Engenharia Profissional

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho de Engenharia Profissional

CREA-RJ
 Crea de Registro
 2010115599

Nome
 LUIS FELIPE DOMINGUES LAMEIRA

Matrícula
 CARLA CRISTINA DOMINGUES LAMEIRA
 LUIS FELIPE DOMINGUES LAMEIRA

Nascimento
 12/06/1981

CPF
 132.545.527-15

Doc. de Identidade
 24529030-3 SSP RJ

Nacionalidade
 BRASILEIRO

Tipo Sexo
 Masculino

Tipo de Registro
 12/06/2019

Assinatura do Profissional

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
 Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura
 Conselho de Engenharia Profissional

000081

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ

Registro Crea Nº
2010116989

Nome

LUIS FELIPE DOMINGUES LAMEIRAS

Data do Registro no Crea-RJ

12/06/2019

Título Profissional

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Registro Nacional

2010639235

Data de Emissão

04/11/2019

Presidente do Conselho

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme Lei nº 6206 de 07/05/75.

[Assinatura]
Presidente do Crea-RJ

000082

CONFEA

Conselho Superior de Engenharia e Agronomia

CREA

Conselho Superior de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro

Conselho Superior de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado do Rio de Janeiro

Nome

LUIS FELIPE DOMINGUES LAMEIRAS

Filiação

CARLA CRISTINA DOMINGUES LAMEIRAS
LUIS ANTONIO MAGALHAES LAMEIRA

Nascimento

CPF

22/06/1989

132.445.927-16

Doc. de Identidade

Nacionalidade

Naturalidade

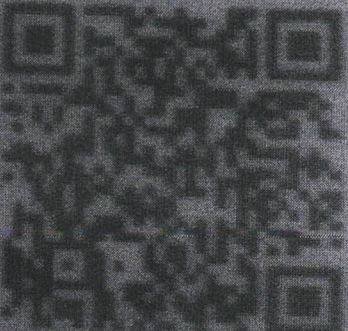
RIO DE JANEIRO RJ

Tipo Sang

Título de Eleitor

140970090361

PIS/PASEP



CREA-RJ

Crea de Registro

Assinatura do Profissional

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO

O Diretor da Vigilância Sanitária concede a presente "Licença de Funcionamento Sanitário" ao estabelecimento de interesse à saúde abaixo especificado por atender às exigências legais.

Nº Documento 0777	Exercício 2024	Nº Processo 899/2024 2024000901974
CNPJ/CPF 12.334.122/0001-01		Inscrição Municipal 1033983
Razão Social/Nome MV3 COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
Endereço Completo AV. RAIMUNDO DE FARIAS, S/Nº – LOTE 06 – QUADRA 36 – AMPLIAÇÃO ITABORAÍ-RJ		
E-mail gerencia@grupomv3.com.br		Telefone XXXXX
Responsável Técnico GIOVÂNIA FIRMINO DE ALMEIDA AGUIAR		Registro do Conselho CRF-RJ 13380
O Departamento de Vigilância Sanitária concede a Licença de Funcionamento Sanitário ao estabelecimento acima mencionado para funcionar com a(s) seguinte(s) atividade(s): COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR: PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS ELETROTHERAPÊUTICOS . XXXXX		

A solicitação da renovação da licença deverá ser realizada até o dia 30 de abril.

Itaboraí, 06 de junho de 2024

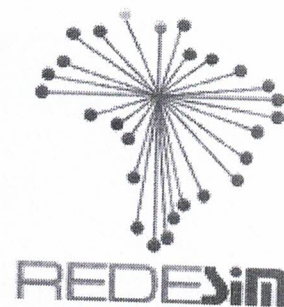

Anna Clara Pagano Queiroz
Diretora Vigilância Sanitária
Mat. 53.778

ANNA CLARA PAGANO QUEIROZ
Diretora da Vigilância Sanitária
Matrícula: 53.778

000084



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO



Número do Processo
2024002544826

CNPJ da Empresa
12.334.122/0001-01

Nome da Empresa
MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia
MV3

Endereço da Empresa
AV Raimundo de Farias, SN, LOTE 06 ,QUADRA 36 – Ampliação. CEP: 24808320. ITABORAÍ – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de Risco II – Médio Risco. | [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco.

Atividade Econômica Principal
4773300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Atividades Secundárias

4761003 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
9512600 [2] – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
8599604 [2] – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8299799 [2] – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8121400 [2] – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7810800 [2] – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
7733100 [2] – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7729203 [2] – ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
7711000 [2] – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
6209100 [2] – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4789008 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789005 [1] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4781400 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
3312102 [2] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
4755503 [2] – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4753900 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4752100 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4742300 [2] – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4652400 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4651602 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4649499 [2] – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4330402 [2] – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4322302 [2] – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322301 [2] – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
3319800 [2] – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Observação

Inscrição mobiliária

Data do Início da Atividade

Número do Alvará
12334122000101

CONCEDIDO PELA FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

O Contribuinte é obrigado a comunicar o encerramento da atividade a repartição fiscal competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do fato (art.16, LC 189/14), sob pena de multa.

***DEVERÁ PROVIDENCIAR A CADA 5 ANOS A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL A CONTAR DA DATA DA SUA INSCRIÇÃO NO CAMOB (INCISO IV, ART. 372, LC 33/03, CTMI)**

OBS. É OBRIGATÓRIA A MANUTENÇÃO DESTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO DO CONTRIBUINTE, SOB PENA DE MULTA (ART. 12, LC 91/09, CMP)



HOSPITAL

Mahatma Gandhi

Uma nova vida é possível!

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77
FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, instituição sem finalidade lucrativa, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ nº 47.078.019 0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1311, Vila Soto, Catanduva/SP, CEP 15.810-150, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. **LUCIANO LOPES PASTOR**, RG nº 23.180.145-2, CPF nº 205.467.898-89, brasileiro, divorciado, nascido em 13/10/1974, médico, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, nº 1536, Centro, Catanduva/SP, ATESTO que a empresa **MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Av. Raimundo de Farias, SN Lote 06 Quadra 36, Ampliação, Itaboraí/RJ – CEP: 24.808-320, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 12.334.122/0001-01, neste ato representada por seu sócio administrador Marcelo Tavares Caetano, portador da carteira de identidade nº 088101712, expedida pelo IFPRJ, inscrito sob o CPF nº. 013.577.977-45, prestou serviço de imagem (Raio-X, Tomógrafo e Ultrassonografia) na unidade Hospitalar de Catanduva/SP.

Catanduva, 12 de julho de 2024.


HOSPITAL MAHATMA GANDHI

Representado por seu Diretor Presidente, Dr. Luciano Lopes Pastor

A

SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA
CNPJ n.º: 22.351.316/0001-60

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000
Contato: contratos@mardeespanha.org.br

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N.º: 055/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO : 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE IMAGEM**, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e neste instrumento.

DECLARAÇÃO

Declaração a quem possa interessar, conforme abaixo:

Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e Termo de Referência, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos tais como: salário, ônus tributário, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguros, transporte, materiais, serviços e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do Edital e Termo de Referência.

Declaração de que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.



SOLUÇÕES INTELIGENTES

MV3 Comércio, Distribuição, Manutenção e Locação de Material Hospitalar Ltda

Declaração que tem ciência que a contratação estará condicionada a vigência do Contrato de Gestão nº. 26/FMS/24, que se o Contrato de Gestão acima citado for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

Declaramos, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Itaboraí, 01 de Agosto de 2024

MV3 Comércio e Representação de Material Hospitalar



Escritório: Av. Raimundo de Farias, S/N - Ampliação – Itaboraí – RJ - Cep: 24808-320

Tel: (21) 2635-4098 / (21) 98529-0083

www.grupomv3.com.br

000089



SOLUÇÕES INTELIGENTES

MV3 Comércio, Distribuição, Manutenção e Locação de Material Hospitalar Ltda

A

SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA

CNPJ n.º: 22.351.316/0001-60

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000

Contato: contratos@mardeespanha.org.br

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N.º: 055/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE IMAGEM**, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e neste instrumento.

DECLARAÇÃO

Declaração a quem possa interessar que temos conhecimento operacionais para execução do serviço a ser prestado dispensando a vistoria técnico do local.

Itaboraí, 01 de Agosto de 2024

MV3 Comércio e Representação de Material Hospitalar



Escritório: Av. Raimundo de Farias, S/N - Ampliação – Itaboraí – RJ - Cep: 24808-320

Tel: (21) 2635-4098 / (21) 98529-0083

www.grupomv3.com.br

000090



SOLUÇÕES INTELIGENTES

MV3 Comércio, Distribuição, Manutenção e Locação de Material Hospitalar Ltda

A

SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA

CNPJ n.º: 22.351.316/0001-60

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 80 – Mar de Espanha – MG – CEP: 36640-000

Contato: contratos@mardeespanha.org.br

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N.º: 055/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE IMAGEM**, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência e neste instrumento.

DECLARAÇÃO

Declaração a quem possa interessar que inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Itaboraí, 01 de Agosto de 2024

MV3 Comércio e Representação de Material Hospitalar



Escritório: Av. Raimundo de Farias, S/N - Ampliação – Itaboraí – RJ - Cep: 24808-320

Tel: (21) 2635-4098 / (21) 98529-0083

www.grupomv3.com.br

000091



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.334.122/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/07/2010

NOME EMPRESARIAL

MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MV3

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV RAIMUNDO DE FARIAS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

LOTE 06 QUADRA36

CEP

24.808-320

BAIRRO/DISTRITO

AMPLIACAO

MUNICÍPIO

ITABORAI

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GERENCIA@GRUPOMV3.COM.BR

TELEFONE

(21) 2635-4098

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 12:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.334.122/0001-01
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/07/2010

NOME EMPRESARIAL

MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCAAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV RAIMUNDO DE FARIAS

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

LOTE 06 QUADRA36

CEP

24.808-320

BAIRRO/DISTRITO

AMPLIACAO

MUNICÍPIO
ITABORAÍ

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO

GERENCIA@GRUPOMV3.COM.BR

TELEFONE

(21) 2635-4098

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/07/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/02/2024 às 12:03:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Prefeitura Municipal de

Itaboraí/RJ

CNPJ: 28.741.080/0001-55

Emitido em: 19/02/2024 17:15:46

Praça Marechal Floriano Peixoto, Centro - Cep: 24800000 Telefone: 2126353000

Nome/Razão Social: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSP
CPF/CNPJ: 12.334.122/0001-01
Inscrição Municipal: 1033983

FICHA CADASTRAL

CPF/CNPJ: 12.334.122/0001-01

Inscrição Municipal 1033983	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral	Data de Abertura 20/02/2018
Nome / Razão Social MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSP		Área Estabelecimento (m2) 324,00
Título do estabelecimento (Nome fantasia) MV3		Tipo NORMAL
Complemento / Restrições		
Código e descrição da atividade econômica principal 47539.00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		

Código e descrição das atividades econômicas

Logradouro RAIMUNDO DE FARIAS		Número 0000	
Complemento LOTE 06 QUADRA36			
CEP 24808320	Bairro / Distrito AMPLIACAO	Município ITABORAÍ	UF RJ
Situação cadastral ATIVO			Data situação cadastral 19/02/2024
Situação especial SEM RESTRIÇÃO			Data situação especial

2C29D062-9F1E-44E2-B391-55E3EF008FE7



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF

12.334.122/0001-01

Inscrição Estadual

79.178.810

Data da concessão da inscrição

17/09/2010

Nome empresarial

MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Título do estabelecimento

MV3

Natureza Jurídica

Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal

Unidade Operacional

Regime de apuração

Simples nacional - Não Optante Simei

Situação do Sublimite do Simples Nacional

ICMS no Regime Normal

Endereço do estabelecimento

AVN Raimundo de Farias, SN LOTE 06 ,QUADRA 36
Ampliação - ITABORAÍ RJ 24.808-320

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

17/09/2010

Atividades econômicas (CNAE)

Principal

47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Secundárias

33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

33.12-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO

33.14-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

33.19-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

46.45-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

46.46-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

46.49-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

46.49-4/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

46.49-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

46.51-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA

46.52-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 21/02/2024 12:12:28.

000095



Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMUNICAÇÃO

- 46.64-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- 47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.52-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 47.53-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.55-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.81-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 47.89-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
- 62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 77.29-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
- 77.33-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 78.10-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
- 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 82.99-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 95.12-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Unidade de cadastro

AFR 33.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição

Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação

Contribuinte impedido de recolher o ICMS pelo Simples Nacional desde 01/09/2021.
Ultrapassagem do sublimite estadual previsto no §4º do art. 19 da Lei Complementar nº 123/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.334.122/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:08:27 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **9F72.0BA6.6455.3C64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000097



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 20/03/2024, em referência ao pedido 90296/2024, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ:

12.334.122/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

79.17881.0

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **QCJ7.5210.7160.0M74**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **20/03/2024 às 15:24:31.5**

Esta certidão tem validade até 16/09/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 28/03/2024 às 10:23:23.8

000098



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2024/2233818

Código de verificação de autenticidade: 20f833bedddb5ce953a543221159cfcc

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ: 12.334.122/0001-01

CAD-ICMS: Ativo

NOME / RAZÃO SOCIAL: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com exigibilidade suspensa, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 26/06/2024 ÀS 14:10:51

VÁLIDA ATÉ: 24/09/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

000099



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE DÍVIDA ATIVA

DESPACHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Atendendo ao que foi solicitado no processo SEI 0001.004855/2024-85, passo a CERTIFICAR que consultando os arquivos da Coordenadoria de Dívida Ativa, **não foi encontrado débito inscrito em Dívida Ativa no Município de Itaboraí** até a presente data em nome do contribuinte “MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA”, com o CNPJ Nº. **12.334.122/0001-01**, com atividade econômica principal de “**comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**” estabelecido a Avenida Raimundo de Farias, Lote 06, Quadra 36 - Ampliação – RJ.

A presente certidão foi expedida em conformidade com os artigos 630 c/c 636 da Lei Complementar nº 33 de 30/12/2003 – CTMI, combinado com o artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25.10.1966 – CTN e artigo 14 da Lei Municipal nº 1.915 de 19 de abril de 2005, ficando ressalvado o direito de cobrança de quaisquer débitos porventura apurados futuramente por esta municipalidade. Era o que tinha a certificar, Itaboraí, 16 de maio de 2024. Eu, **Eimy Danielle Silva Monteiro (assinado eletronicamente)**, matrícula nº. 44900, digitei a presente Certidão, que vai assinada por **Bruno da Rocha Puglia**, Procurador do Município – Mat. 28829.

A presente certidão tem validade de 120 (cento e vinte) dias, sendo válida até o dia 13 de setembro de 2024 e não engloba valores em aberto perante a Secretaria Municipal de Fazenda.

Itaboraí, 16 de maio de 2024.

(Assinado eletronicamente)

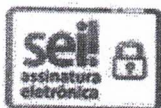
Bruno da Rocha Puglia

Procurador do Município

Mat. 28.829



Documento assinado eletronicamente por **EIMY DANIELLE SILVA MONTEIRO**, Superintendente, em 16/05/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DA ROCHA PUGLIA**, Procurador(a) do Município, em 20/05/2024, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ib.itaborai.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068402** e o código CRC **EF8E03DE**.



Prefeitura Municipal de Itaboraí
CNPJ: 28.741.080/0001-55
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia

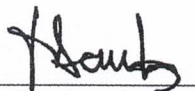
Certidão Negativa de Débitos Fazendários
Nº: 03921/2024

Dados (Contribuinte, Empresa ou Profissional Autônomo):

Razão social / Nome:	MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSP
CPF/CNPJ:	12.334.122/0001-01
Endereço do Contribuinte:	AVE RAIMUNDO DE FARIAS, 0000 - LOTE 06 QUADRA36 - AMPLIACAO DA CIDADE DE ITABORAI - ITABORAÍ - 24.808-320 - RJ

Certificamos para os devidos fins, ressaltando o direito de a Fazenda Pública Municipal, cobrar e inscrever quaisquer outros débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, que até a presente data encontra-se **quite com relação aos tributos de IPTU, ISSQN, TAXAS, PREÇOS PÚBLICOS, MULTAS INFRACIONAIS e ITBI**, não abrangidos por esta certidão aqueles inscritos em Dívida Ativa. Ressalto que a certidão de débitos inscritos em Dívida Ativa deverá ser solicitada em separado ao departamento competente – Coordenadoria de Dívida Ativa.

Itaboraí, 26 de Junho de 2024.



Gilmar Fernandez Dantas
Fiscal de Tributos
Matrícula 9394

Código de autenticidade: F6E7D5D1-29AF-4850-A233-49940ED03075

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

https://itaborai.supernova.com.br:8443/PortalTributario-web/certidoes/verificar_autenticidade_certidao.xhtml

Qualquer rasura invalida a certidão

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 24/09/2024.

Prefeitura Municipal de Itaboraí
Praça Marechal Floriano Peixoto, 431 – Centro, Itaboraí – 24.800.165 - RJ

000101

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.334.122/0001-01
Razão Social: MV3 COM DISTRIB E REPRES DE MAT HOSP LTD
Endereço: AV RAIMUNDO DE FARIAS QUADRA 36 LT 6 / AMPLIACAO / ITABORAI / RJ / 24808-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2024 a 14/08/2024

Certificação Número: 2024071619201938297417

Informação obtida em 01/08/2024 15:28:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000102



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.334.122/0001-01

Certidão nº: 20863012/2024

Expedição: 28/03/2024, às 10:20:05

Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.334.122/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 33208720232	CNPJ 12.334.122/0001-01	
NOME EMPRESARIAL MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	05757656743	JEAN MARCELL DA SILVA SANT ANA:05757656743	5602238230198532107	24/04/2024 a 24/04/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12334122000101	MV3 COMERCIO DISTRIBUICAO MANUTENCAO E LOCACAO DE:12334122000101	8546043473599181801	06/05/2024 a 06/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.
D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/06/2024 às 12:02:39

25.CC.E3.52.4E.B1.92.83
09.2D.36.DD.89.57.8B.84

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023
Número de Ordem do Livro: 14
CNPJ: 12.334.122/0001-01

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
NIRE	33208720232
CNPJ	12.334.122/0001-01
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	ITABORAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/10/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29528

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29528
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

000105

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 7.201.983,01	R\$ 11.205.918,08
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.587.672,55	R\$ 4.988.578,54
DISPONIBILIDADES		R\$ 9.367,95	R\$ 8.248,26
CAIXA		R\$ 3.037,79	R\$ 3.051,75
Caixa		R\$ 3.037,79	R\$ 3.051,75
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.595,80	R\$ 1.203,77
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Caixa Econômica Federal S/A		R\$ 1.594,80	R\$ 1.198,57
Bradesco S/A		R\$ 1,00	R\$ 5,20
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF		R\$ 4.734,36	R\$ 3.992,74
Banco do Brasil I		R\$ 4.669,75	R\$ 3.896,74
Bradesco S/A		R\$ 64,61	R\$ 96,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 4.578.304,60	R\$ 4.980.330,28
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 3.092.688,72	R\$ 1.488.067,16
HOSPITAL MAHATMA GANDHI		R\$ 274.532,92	R\$ 274.532,92
HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI		R\$ 5.118,86	R\$ 5.118,86
RENALCOR SERVICOS MEDICOS LTDA		R\$ 1.038,93	R\$ 0,00
CENTRO ORTOPEDICO SAO LUCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPIRITA MAHATMA GANDHI		R\$ 119.129,70	R\$ 119.711,70
HOSPITAL MAHATMA GANDHI		R\$ 0,00	R\$ 5.480,40
CENTRO DE OLHOS AV SETE DE SETEMBRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOSPITAL MAHATMA GANDHI		R\$ 18.608,33	R\$ 18.608,33
GAVEA FACILITIES SERVICOS GERAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.240,00
REDE DOR SAO LUIZ S.A.		R\$ 3.761,00	R\$ 5.381,94
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM		R\$ 25.928,20	R\$ 0,00
FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		R\$ 3.032,94	R\$ 3.032,94
NOVA SERVICE ENGENHARIA LTDA		R\$ 1.340,29	R\$ 1.340,29
HOSPITAL DE CLINICAS DR. ALOAN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADELMO MORFEU GUIMARAES		R\$ 185,22	R\$ 185,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 12

000106

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RICHARD KLINGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 1.847,88	R\$ 1.847,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DUQUE DE CAXIAS		R\$ 2.498.485,16	R\$ 864.910,95
MARCOS TEIXEIRA PINHEIRO		R\$ 161,22	R\$ 161,22
MARIA JOSE NUNES DA SILVA		R\$ 185,22	R\$ 185,22
CLINICA DE SAUDE UNIFACCAMP LTDA		R\$ 138,95	R\$ 138,95
CINTICEDI MEDICINA NUCLEAR LTDA		R\$ 630,57	R\$ 630,57
SINDICATO DOS EMP. EM EDIF. RESID. COMERC. MISTOS CONDOMINIO		R\$ 46,29	R\$ 46,29
HOSPITAL MAHATMA GANDHI		R\$ 581,99	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV -		R\$ 43.719,30	R\$ 65.578,95
STAFF ASSESSORIA CLINICA LTDA		R\$ 841,50	R\$ 1.683,00
ATLAS BJ EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 2.433,77	R\$ 0,00
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV -		R\$ 87.438,60	R\$ 109.298,25
ENGECLINIC SERVICOS LTDA		R\$ 3.501,88	R\$ 3.501,88
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM		R\$ 0,00	R\$ 2.962,40
HOSPITAL DE CLINICAS SANTA CRUZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NEFROCLINICAS IPANEMA - SERVICO DE NEFROLOGIA E DIALISE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDVITALIS SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STAFF ASSESSORIA CLINICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SKY MED COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 489,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 125.992,95	R\$ 133.894,16
Adiantamentos de Salários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 125.992,95	R\$ 133.894,16
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 467.764,30	R\$ 521.608,71
ICMS a Compensar		R\$ 10.164,60	R\$ 52.622,23
IRRF a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 16,89
PIS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 12

000107

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a Compensar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS a Compensar		R\$ 457.599,70	R\$ 468.969,59
ESTOQUES		R\$ 891.858,63	R\$ 2.836.760,25
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 891.858,63	R\$ 2.008.896,91
Estoque de Material para uso na Prestação de Serviço		R\$ 0,00	R\$ 56.252,46
Estoque de Mercadoria		R\$ 0,00	R\$ 771.610,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.614.310,46	R\$ 6.217.339,54
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 39.576,63	R\$ 2.158.589,66
EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS		R\$ 39.576,63	R\$ 2.158.589,66
Ao socio		R\$ 0,00	R\$ 1.292.570,94
A SKYMED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A SOLUT		R\$ 6.406,37	R\$ 37.209,77
A QUERO SACO		R\$ 33.170,26	R\$ 828.808,95
IMOBILIZADO		R\$ 2.574.733,83	R\$ 4.058.749,88
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 2.873.493,47	R\$ 4.361.037,21
Máquinas e Equipamentos		R\$ 704.129,47	R\$ 1.777.113,78
Móveis e Utensílios		R\$ 27.524,30	R\$ 156.252,53
Veículos		R\$ 641.811,86	R\$ 894.811,86
Computadores e Periféricos		R\$ 12.100,00	R\$ 44.931,20
Instalações		R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
Bens para Locação		R\$ 1.482.427,84	R\$ 1.482.427,84
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 9.207,51	R\$ 5.679,82
Consórcio		R\$ 9.207,51	R\$ 5.679,82
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (307.967,15)	R\$ (307.967,15)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação		R\$ (76.315,25)	R\$ (76.315,25)
(-) (-) Móveis e Utensílios - Depreciação		R\$ (8.081,31)	R\$ (8.081,31)
(-) (-) Veículos - Depreciação		R\$ (218.667,45)	R\$ (218.667,45)
(-) (-) Computadores Periféricos - Depreciação		R\$ (3.701,94)	R\$ (3.701,94)
(-) (-) Instalações		R\$ (1.201,20)	R\$ (1.201,20)
PASSIVO		R\$ 7.201.983,01	R\$ 11.205.918,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 3 de 12

000108

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.132.123,81	R\$ 644.946,77
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 462.580,76	R\$ 263.183,92
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 462.580,76	R\$ 263.183,92
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARN WORLD COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUCAMBO S/A		R\$ 2.100,37	R\$ 0,00
ARCHOTE INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R\$ 4.897,38	R\$ 0,00
Plestin Plasticos Estampados Ind. Ltda.		R\$ 16.388,22	R\$ 0,00
LGR IND.COM.DE PR.DE LIMP.LTDA		R\$ 113.745,77	R\$ 256,20
Kalunga SA		R\$ 861,50	R\$ 0,00
CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SDPAZMED COM LOCAÇÃO E MANUT. EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTD		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA ME		R\$ 646,00	R\$ 0,00
FORT LIMPEZA ATACADO E VAREJO EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 28.354,00
S.S. CAYRES COMERCIO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA TELLES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
T & S COMÉRCIO E SERV DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTD		R\$ 2.918,40	R\$ 0,00
J ROSSAN ELETRONICA E TELEFONIA LTDA		R\$ 251,70	R\$ 218,00
Strema Ind. Com. de Equip. Eletrônicos Ltda		R\$ 716,45	R\$ 0,00
Com Mat Méd Hosp MACROSUL Ltda		R\$ 85.265,31	R\$ 52.323,23
MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H.G.N. PRODUTOS TEXTEIS LTDA		R\$ 2.371,25	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 369,84
T & T BG COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL KM 26 DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 884,09
PERFECT EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 7.743,11	R\$ 0,00
BRIMAR MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COPAPA COMPANHIA PADUANA DE PAPEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 4 de 12

000109

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Minas Placa LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CERTEC - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO CARLOS MORALES - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DRP EXPRESS TRANSPORTES LTDA		R\$ 9.136,53	R\$ 75,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GSCOMMERCE VENDAS NA INTERNET LTDA		R\$ 33,90	R\$ 33,90
FBA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Matheus Ryndack ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVA DISTR E LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MITANG BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Unitec Ind. e Com. de Aparelhos Hospitalares Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDICOMP COM DE PECAS COMPONENTES ELETRONICOS E SERVICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 91,53
LAR PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARP VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J.A. COMERCIO E IMPORTACAO DE MOVEIS LTDA		R\$ 60,17	R\$ 60,17
JVS CASA DE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 271,66	R\$ 271,66
DISTAC DISTR DE AUTOM E COMERCIO LTDA		R\$ 17.535,60	R\$ 17.535,60
AFIADORA CARANGOLA LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREND MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NA WEB UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS EM GERAL LTDA		R\$ 65,59	R\$ 65,59
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 359,94	R\$ 136,94
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R R COSTA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDROCONEC COMERCIO DE CONEXOES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 260,00
Sosel Solucoes em Sistemas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 5 de 12

000110

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FLEXBOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA		R\$ 36.323,88	R\$ 0,00
CA BASTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOVENT COM. DE EQUIP. MEDICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 299,00
NEW CLASSE COM DE PAPEIS LTDA - EPP		R\$ 18.375,00	R\$ 18.375,00
ALL PAPER DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 66.828,36	R\$ 35.718,50
Philips Medical Systems Ltda.		R\$ 1.269,53	R\$ 0,00
TEMPRACAR DE ALCANTARA COM AUTO PC E FER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACAS E MACAS RIO INDUSTRIA EIRELI		R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
NATSU NITEROI VEICULOS E SERVICOS LTDA		R\$ 90,00	R\$ 0,00
FELIPE DE CARVALHO CONFECCOES		R\$ 0,00	R\$ 1.190,00
PRO-AIR REPRESENTACOES. COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRECISAO ABSOLUTA BALANCAS LTDA. ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIA COMPRESSORES LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.694,12
TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DBX EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFUTURO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.929,77
RN DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLASSE A COMERCIO DE PAPEIS EIRELIME		R\$ 6.090,00	R\$ 0,00
CLINIC MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 46.800,00	R\$ 46.800,00
DEOFORT COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R\$ 9.258,00	R\$ 12.412,20
GLOBAL TEC IND. E COM. DE PROD. MEDICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inter Quality Representacoes Eireli		R\$ 0,00	R\$ 564,00
POSTO DUQUE MANILHA LTDA		R\$ 1.934,02	R\$ 0,00
A.THIELE IMPORTADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 6 de 12

000111

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO AUTOMOVEIS ESTADO DO RIO LTDA		R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
BAY PLASTIC INDUSTRIA LTDA		R\$ 4.643,12	R\$ 0,00
SARAVATI COMERCIO DE MATERIAIS TECNICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.A.E.L. COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 1.728,65
CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NSR IND COM E REP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLANETA BIG COMERCIAL EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NUCLEAR REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRIMASERV INSTALACOES E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEA MODUL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NAKATOMI AUTOMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIX ELETRO COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUBENS R C P DA SILVA RESISTENCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 2.237,57
HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSH MEDICAL		R\$ 0,00	R\$ 355,00
L. A. DE AGUIAR		R\$ 0,00	R\$ 69,45
PRISCILA REGINA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 90,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Constamed Equipamentos Hospitalares e Produtos p/ Saude Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Puma Auto Parts		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RCR COMERCIAL DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 282,15
CIAMED Comércio e Serviços Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORIZONTE INDUSTRIA E COMERCIO APARELHOS MEDICO HOSPITALAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EFFORT COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MIX EMBALAGENS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 7 de 12

000112

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BISTURI DISTRIBUIDORA MAT HOSP LTDA (ALC)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MV FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENGEPARTS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DALVANA SOARES DOS REIS 05227308926		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA E VIDEO BRASIL S.A. C225 - NOVA AMÉRICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Conectudo Pecas e Conexoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPORIO POMARO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COLIBRI DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.587,69
MENDONCA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POWER+STORE COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RACC MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TUBASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIPIRAS LED LTDA:45648837000180		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAGAZINE LUIZA S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HORUS FERRAMENTAS E PECAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IL LEDS COMERCIO DE MATERIAIS ELETROELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26,10
RMR VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.662,02
GALSTERSTORE COMERCIO VARIEDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 125,20
SUPER EPI EQUIPAMENTOS DE PROTECAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIANE G.P AIVAZOGLU DISTRIBUIDORA E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PLASUL EMBALAGENS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JPG COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOUZA e DAMIANI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ecotron Componentes Eletronicos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.821,00
VS EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 8 de 12

000113

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FRUTBALL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRU COMERCIAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arkmeds		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LF MACIEL 680 AUTO PECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Marcos Miguel Rosa ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R F PRINT ARTES GRAFICAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANNI CELSO CINTRA 29854624870		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NT Industria e Comercio LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO NOTA 10 LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HELPSET COM. DE EQUIP. E MANUT. DE INFORMATICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAURO ANTONIO PEREIRA TOBIAS GERMANO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAST STRETT COMERCIO E REPARACAO DE ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supertec Fast Oliver Fonseca		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AML TECNOLOGIA EM TRANSPORTES EIRELLE ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Hugo Tomaz Lemos Fonseca		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LDO PECAS PARA MOTORES ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO NOVO PEDAGIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S S MARTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRAN-ADESIVOS COMERCIO DE ADESIVOS DECORATIVOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GLOBAL TUNING COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 206,56
V ROCHA D PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 554,70
C.R SILVA FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 324,75
BARBARA REGIANE SANTOS 29055310883		R\$ 0,00	R\$ 199,50
JUSTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. D. A. DE OLIVEIRA SERVIÇOS ELETROMÉDICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AIR COMPRESSORS EQUIP. PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 9 de 12

000114

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSTRUDECOR S.A. - CD CAJAMAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.L TELLES - COMERCIO E SERVICOS DE PROD. DE LIMP. EM GERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F A P L MAIA DOS SANTOS COMERCIO E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AEQUOR QUIMICA - INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOVEIS ANDRADE IND. E COM. DE MOVEIS HOSPITALRES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLARO S.A		R\$ 0,00	R\$ 50,00
ACP MERCANTIL INDUSTRIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 617,94
Kalunga SA		R\$ 0,00	R\$ 27,30
ADEGRAF ETIQUETAS ADESIVAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SANTOS TRANSPORTES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 700,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 231.950,24	R\$ 131.180,95
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 25.194,70	R\$ 79.287,99
Caixa Econômica Federal		R\$ 25.194,70	R\$ 138.106,11
(-)Juros a transcorrer CEF		R\$ 0,00	R\$ (58.818,12)
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 191.225,24	R\$ 36.362,66
Itaú S/A		R\$ 138.305,30	R\$ 50.984,90
(-) (-) Juros a transcorrer Itaú		R\$ (39.688,80)	R\$ (14.622,24)
Banco CNH Industrial		R\$ 92.608,74	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 15.530,30	R\$ 15.530,30
Banco do Brasil S/A		R\$ 15.530,30	R\$ 15.530,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 11.089,37	R\$ 18.444,62
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 9.764,97	R\$ 0,00
Salários a Pagar		R\$ 9.764,97	R\$ 0,00
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 1.324,40	R\$ 18.444,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 10 de 12

000115

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **12.334.122/0001-01**

Número de Ordem do Livro: **14**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 1.324,40	R\$ 2.745,70
GRRF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.N.S.S e IRPF a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 15.698,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 404.375,95	R\$ 212.680,35
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 187,60	R\$ 187,60
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 187,60	R\$ 187,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 117.939,83	R\$ 0,00
IRPJ a Pagar		R\$ 80.454,25	R\$ 0,00
Contr Social s/Lucro Presum a Pagar		R\$ 37.485,58	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS		R\$ 30.044,37	R\$ 2.174,26
ICMS a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a Pagar		R\$ 24.508,85	R\$ 1.722,25
PIS a Pagar		R\$ 5.310,32	R\$ 373,25
ISSQN a Pagar		R\$ 225,20	R\$ 78,76
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 256.204,15	R\$ 210.318,49
ICMS		R\$ 256.204,15	R\$ 198.007,73
Simplificado Federal		R\$ 0,00	R\$ 16.206,61
(-)Juros a transcorrer Simplificado Federal		R\$ 0,00	R\$ (3.895,85)
CONTAS A PAGAR		R\$ 22.127,49	R\$ 19.456,93
DEMAIS CONTAS A PAGAR		R\$ 22.127,49	R\$ 19.456,93
Adiantamento de Clientes a Compensar		R\$ 22.127,49	R\$ 19.456,93
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 991.302,61	R\$ 6.315.079,12
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 991.302,61	R\$ 6.315.079,12
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 219.803,24
Caixa Econômica Federal SA		R\$ 0,00	R\$ 275.185,47
(-) Juros a transcorrer CEF		R\$ 0,00	R\$ (55.382,23)
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 991.302,61	R\$ 6.095.275,88
Do sócio		R\$ 14.295,62	R\$ 0,00
Da SKYMED		R\$ 977.006,99	R\$ 6.095.275,88
Da Quero Saco		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 11 de 12

000116

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.334.122/0001-01
Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.078.556,59	R\$ 4.245.892,19
CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS		R\$ 4.578.556,59	R\$ 3.745.892,19
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 4.578.556,59	R\$ 3.745.892,19
Reserva de Lucros a Realizar		R\$ 4.578.556,59	R\$ 3.745.892,19
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.01.DE.4A.08.06.94.93.AA.72.86.DE.D6.A7.95.A0.DF.07.FD.AA-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 12 de 12

000117

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.334.122/0001-01
Número de Ordem do Livro:	14		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 1.952.904,57	R\$ (598.267,82)
RECEITAS		R\$ 8.726.537,02	R\$ 1.060.351,22
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.615.201,65	R\$ 1.060.351,22
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 9.679.548,54	R\$ 1.131.145,97
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 5.858.151,64	R\$ 93.039,09
Re venda de Mercadorias a Vista		R\$ 5.815.692,65	R\$ 27.458,29
Re venda de Mercadorias a Prazo		R\$ 20.809,24	R\$ 0,00
Re venda de Mercadorias		R\$ 21.649,75	R\$ 65.580,80
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 3.287.829,24	R\$ 962.934,45
Serviços Prestados a Vista		R\$ 2.711.126,47	R\$ 719.380,42
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 147.100,00	R\$ 0,00
Serviços Prestados		R\$ 429.602,77	R\$ 243.554,03
RECEITAS COM LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS		R\$ 533.567,66	R\$ 75.172,43
Locação de Bens Moveis a Vista		R\$ 533.567,66	R\$ 75.172,43
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.131.664,11)	R\$ (75.861,41)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ (682,57)	R\$ (2.100,88)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (2.100,88)
Descontos incondicionais		R\$ (682,57)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.130.981,54)	R\$ (73.760,53)
(-) ICMS S Vendas e Serviços		R\$ (755.221,44)	R\$ (12.395,18)
(-) PIS S Vendas e Serviços		R\$ (45.876,27)	R\$ (4.788,60)
(-) COFINS S Vendas e Serviços		R\$ (211.736,40)	R\$ (22.101,15)
(-) ISSQN S Serviços		R\$ (118.147,43)	R\$ (34.475,60)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 56.486,45	R\$ 4.016,27
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,10	R\$ 345,74
Rendimentos de Aplicação do FAF		R\$ 0,10	R\$ 345,74
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 56.486,35	R\$ 3.670,53
Juros Ativos		R\$ 0,06	R\$ 1.157,45
Descontos Obtidos		R\$ 56.486,29	R\$ 2.513,08
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS		R\$ 10.830,77	R\$ 1.050,39
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS		R\$ 10.830,77	R\$ 1.050,39
Bonificação de Mercadoria		R\$ 10.382,55	R\$ 1.020,69
Mostra Grátis		R\$ 448,22	R\$ 29,70
OUTRAS RECEITAS		R\$ 113.335,37	R\$ 0,00
ALIENACAO DE BENS		R\$ 113.335,37	R\$ 0,00
ALIENACAO DE IMOBILIZADO		R\$ 113.335,37	R\$ 0,00
Alienação de Veículos		R\$ 113.335,37	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (6.775.542,45)	R\$ (1.656.619,04)
CUSTOS		R\$ (4.163.588,90)	R\$ 0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.629.920,31)	R\$ 0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (3.629.920,31)	R\$ 0,00
Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (3.629.920,31)	R\$ 0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (533.668,59)	R\$ 0,00
CUSTOS GERAIS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (533.668,59)	R\$ 0,00
Materiais Diversos		R\$ (533.668,59)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS		R\$ (2.149.680,81)	R\$ (1.614.624,99)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.043.475,09)	R\$ (1.426.241,94)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (363.276,34)	R\$ (257.949,66)
(-) Salários		R\$ (258.153,99)	R\$ (206.675,46)
(-) Horas Extras		R\$ (1.632,46)	R\$ (656,33)
(-) Ferias		R\$ (49.629,35)	R\$ (17.320,42)
(-) 13.Salário		R\$ (25.636,30)	R\$ (19.951,75)
(-) Aviso Prévio Indenizações Trabalhistas		R\$ (20.028,18)	R\$ (5.014,50)
(-) Adicional Insalubridade		R\$ (8.196,03)	R\$ (8.331,20)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (122.307,66)	R\$ (87.401,51)
(-) I.N.S.S.		R\$ (80.441,23)	R\$ (64.341,76)
(-) F.G.T.S.		R\$ (23.422,74)	R\$ (18.945,26)
(-) Multa Rescisória FGTS		R\$ (18.443,69)	R\$ (4.114,49)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.557.891,09)	R\$ (1.080.890,77)
(-) Assistência Médica Odontológica		R\$ 0,00	R\$ (36.769,06)
(-) Aluguel		R\$ (158.146,55)	R\$ (179.632,37)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (4.217,98)	R\$ (5.002,00)
(-) Comissões S Vendas		R\$ (23.636,04)	R\$ (31.894,81)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (184.956,34)	R\$ (119.057,06)
(-) Condução		R\$ 0,00	R\$ (144,29)
(-) Correios e malotes		R\$ (462,05)	R\$ (277,42)
(-) Confraternizações		R\$ 0,00	R\$ (500,00)
(-) Diúndios com Alimentação		R\$ (4.216,27)	R\$ (295,87)
(-) Despesas eventuais		R\$ (28.065,61)	R\$ (9.374,20)
(-) Despesas Bancárias		R\$ (11.782,82)	R\$ (9.940,15)
(-) Despesas Legais		R\$ (1.841,71)	R\$ (8.981,36)
Depreciações e Amortizações		R\$ (212.368,96)	R\$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R\$ (11.049,28)	R\$ (14.155,91)
(-) Estádias		R\$ 0,00	R\$ (1.190,14)
(-) Estacionamentos		R\$ (4.611,58)	R\$ (8.467,93)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (123.911,78)	R\$ (32.827,72)
(-) Honorários Contábeis		R\$ (92.060,00)	R\$ (81.325,00)
(-) Multas de trânsito		R\$ (12.460,52)	R\$ (1.282,65)
(-) Material de Limpeza		R\$ 0,00	R\$ (662,20)
(-) Material de Escritório		R\$ (3.600,37)	R\$ (3.658,11)
(-) Material de Expediente		R\$ (13.234,28)	R\$ (6.740,89)
(-) Manutenção e Conservação		R\$ (33.137,96)	R\$ (8.801,06)
Propaganda e Publicidade		R\$ (3.030,00)	R\$ 0,00
(-) Pedágios		R\$ (17.970,46)	R\$ (29.284,82)
(-) Associação de Classe		R\$ (3.832,81)	R\$ (3.290,66)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ (89.722,27)	R\$ (107.456,73)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ (368.267,67)	R\$ (165.434,48)
(-) Seguros		R\$ (39.927,84)	R\$ (103.204,44)
(-) Telefone e Internet		R\$ (8.279,02)	R\$ (12.459,61)
(-) Vale-Refeição		R\$ (68.092,83)	R\$ (23.658,14)
(-) Vale-Transporte		R\$ (13.716,10)	R\$ (35.583,84)
(-) Despesa com Doações		R\$ (4.634,86)	R\$ (3.231,49)
(-) Despesa com veículos		R\$ (14.399,52)	R\$ (33.381,56)
Representação		R\$ (610,91)	R\$ 0,00
(-) Uniformes		R\$ (1.647,20)	R\$ (3.124,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (58.799,80)	R\$ (80.705,27)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (58.799,80)	R\$ (80.705,27)
(-) Juros Passivos		R\$ (54.138,36)	R\$ (81.801,84)

000118

ESCRITÓRIO: SANT ANA CONTABILIDADE
MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E
LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Folha: 1

* INDICE DE LIQUIDEZ 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Saldo atual
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.627.249,18	7.147.168,20
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.123.426,42	6.960.025,89
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	2,18	1,03
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	4.587.672,55	4.988.578,54
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.132.123,81	644.946,77
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	4,05	7,73
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.106.791,03	1.500.308,16
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.132.123,81	644.946,77
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	2,74	2,33
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	9.367,95	8.248,26
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.132.123,81	644.946,77
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,01	0,01
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
272	05.1	ATIVO CIRCULANTE	4.587.672,55	4.988.578,54
280	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	1.132.123,81	644.946,77
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	3.455.548,74	4.343.631,77
302	06	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)		
310	06.1	ATIVO TOTAL	7.201.983,01	11.205.918,08
329	06.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.123.426,42	6.960.025,89
337	06.3	RESULTADO DO ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL	3,39	1,61
345	07	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (EG)		
353	07.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.123.426,42	6.960.025,89
361	07.2	ATIVO TOTAL	7.201.983,01	11.205.918,08
370	07.3	RESULTADO DO ÍNDICE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,29	0,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 1 a 1 do livro diário nº 0

Assinado de forma digital
por JEAN MARCELL DA SILVA SANT ANA:05757656743
em 2024.06.04 10:50:07 -03'00'
Série: 4DBF25FD0A18B80B

Assinado de forma digital
por MV3 COMERCIO DISTRIBUICAO MANUTENCAO E LOCACAO
DE:12334122000101
em 2024.06.04 10:50:22 -03'00'
Série: 7699A542A6ECB3E9

Jean Marcell Da Silva Sant'ana
CONTADOR
CPF: 057.576.567-43
CRC: RJ-110805/O-9 RJ

MARCELO TAVARES CAETANO
Socio Administrador
CPF: 013.577.977-45

contábil SCI VISUAL Sucessor

04/06/2024 10:50:28

* Título do relatório alterado pelo usuário do sistema

000119

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**MV3 COMERCIO, DISTRIBUICAO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA**
12.334.122/0001-01

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.KR80.RA2A.ESJJ.CP5H.47DQ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO RELATIVOS À CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 055/2024 –
CONTRATO DE GESTÃO Nº 26/FMS/24.**

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2024 às 10:11 hs, na sala 210 - na sede RJ da Sociedade de Caridade Mar de Espanha, localizada na Pr. Pref. Miguel Abrão, nº 6, Centro, Nilópolis/RJ, reuniu-se a equipe de administração, composta pelos funcionários: Rodrigo de Siqueira Lima, CPF.: 113.471.697-41 e Bruno Pagotto Manzano, CPF.: 426.963.148-10, para proceder a instrução e julgamento dos documentos de habilitação e proposta comercial relativos à concorrência em tela, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de imagem, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ, com base no Contrato de Gestão nº 26/FMS/24. O aviso deste processo de seleção foi devidamente divulgado no site da Sociedade de Caridade Mar de Espanha dentro do prazo estabelecido no Regulamento próprio de Contratos e na regra da Lei de Licitações nº 14.133/21. Para o presente processo de seleção 02 (duas) empresas manifestaram interesse em participar retirando o Edital, sendo elas **LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS A.C.G. LTDA, CNPJ nº 30.761.994/0001-20 e MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.334.122/0001-01** conforme comprovante de encaminhamento de Edital e seus anexos. Iniciando os trabalhos foi analisada a proposta e documentos de habilitação da empresa que apresentou, sendo ela:

- **MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.334.122/0001-01:** cumpriu com as exigências do Edital, sendo considerada **habilitada**.

Após, foi elaborado o mapa de apuração de preços mensais, em reais, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UND	R\$ TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE IMAGEM , em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis, conforme condições.	12	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00

Valor por exame	3500	R\$ 14,29 POR EXAME
*Estimativa 3500 exames mês		

Franqueada a palavra, não foi registrada qualquer observação.

Sendo assim, a Direção Administrativa encerrou o procedimento nomeando habilitada por menor preço a empresa **MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Equipe de Contratos.

Rodrigo Siqueira

DIRETOR
CRA-MG 01/008345/D
SOC. DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
SANTA CASA DE MISERICORDIA

Rodrigo de Siqueira Lima – Diretor Administrativo

Bruno Pagotto Manzano – Diretor 1º Secretário

Cavalcante

Assessoria Jurídica Empresarial

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 055/2024

EMENTA: ANÁLISE DA LEGALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO. CONTRATAÇÃO. OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS. LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA – HABILITAÇÃO DA CONCORRENTE - INFORMAÇÃO PRESTADA NA ATA DE JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

RELATÓRIO.

Por despacho da Setor de Contratos da Organização Social, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a esta assessoria jurídica o presente processo para análise final da contratação de empresa para prestação de serviço de imagem, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ, vinculado ao Contrato de Gestão nº. 26/FMS/24.

Considerando que esta assessoria jurídica já se manifestou a respeito da fase interna através do parecer jurídico inicial, esta análise será voltada apenas para a fase externa, no caso a realização propriamente dita do certame. O processo de seleção foi instruído e nele foram juntados:

- 1) Aviso de seleção;
- 2) Edital de seleção e seus anexos;;
- 3) Propostas Comerciais;
- 4) Documentações de Habilitação;
- 5) Ata de julgamento.

Após a realização da fase de habilitação e análise da documentação comprobatória da qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e da regularidade fiscal da empresa, a laboriosa CPL declarou vencedora a empresa: **MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO , MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (CNPJ nº. 12.334.122/0001-01).

Eis o relato dos fatos. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em observância legislação vigente, abstraindo-se os aspectos de

SOCIEDADE DE ADVOCACIA JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Estrada Presidente Pedreira, 21.795 – Ramalho – Paracambi/RJ
cavalcante.consultoria2023@gmail.com



000123

Cavalcante

Assessoria Jurídica Empresarial

conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, é sempre válido registrar que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, da economicidade, da legalidade e da ampla concorrência, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, logo por esta organização social.

Preliminarmente, este Parecer tange-se às especificidades do caso concreto apresentado durante o processo de contratação. Quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da gestão da instituição, não cabe analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, econômico e/ou discricionários, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

Destaque, ainda, que cabe a esta Assessoria Jurídica se ater apenas sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, tampouco à análise de códigos, de valores, de planilha orçamentária de obras, bem como qualquer outro item técnico que não seja de competência jurídica. A apreciação jurídica se dá, portanto, tão somente às questões de legalidade dos atos administrativos que precedem à solicitação do parecer jurídico.

A Constituição Federal determina em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidos, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 14.133/21 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, cuja aplicação é subsidiária nas contratações realizadas por Organizações Sociais.

Partindo dessa premissa, temos que o ordenamento jurídico pátrio, no tocante a contratações públicas, e por analogia, aquelas que se utilizam de verbas públicas, devem ser regidas por meio de regras formais e próprias, podendo também ocorrer as situações de contratações emergenciais.

No caso em tela, a Organização Social seguiu a modalidade Concorrência Simplificada, por entender ser a forma mais vantajosa e com base no regulamento de compras e contratos da Organização Social.

Diante disso, temos que o certame pode ser engendrado sob a modalidade já referida, pois possibilitou maior agilidade ao processo de seleção, promovendo à participação apenas das empresas interessadas que atendam as

Cavalcante

Assessoria Jurídica Empresarial

exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

O Edital vem detalhando o Objeto, a fase de Proposta, Habilitação, julgamento e análise dos documentos, Julgamento do Recurso, Documento aplicável, Disposições Gerais, entre outras regras, em analogia as regras estabelecidas na Lei 14.133/21, também houve a publicação do certame no site da organização social, para garantir a publicidade dos atos.

Segundo se depreende da Ata de reunião e julgamento das proposta e documentações apresentadas pelos interessados na Concorrência Simplificada nº 055/2024, foi realizada a análise das documentações de habilitação e proposta financeira, no dia 06/08/2024, às 10:11 hs. Compareceu no certame as empresas **MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO , MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº. 12.334.122/0001-01) e **LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS A.C.G. LTDA**, CNPJ nº .30.761.994/0001-20, ambas apresentaram sua habilitação e proposta na forma edilícia.

Apenas a empresa **MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO , MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** foi habilitada na forma da lei e ofertado o valor da média de mercado, o qual se amoldou aos parâmetros financeiros do presente processo, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Organização Social.

A empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS A.C.G. LTDA**, apesar de ter apresentado retirado Edital, não apresentou proposta, acarretando assim sua inabilitação.

Portanto, ao se verificar que a Legislação vigente, aplicando por analogia a esta instituição, é determinado que o ganhador da disputa de seleção é aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital, concomitante a oferta do menor preço entre os concorrentes, a declaração de vencedora do processo de seleção do objeto em análise da empresa **MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO , MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, estando dentro de uma margem que revela o valor ser vantajoso para a Organização Social.

Sendo assim, considerando que a lei de licitações aponta como vencedor do certame aquele que apresentar proposta de acordo com as especificações do edital e que ofertar o menor preço, o que foi atendido, entende-



Cavalcante

Assessoria Jurídica Empresarial

se que a partir da tramitação ocorrida, que o presente processo foi devidamente adjudicado e está apto a ser devidamente homologado na forma da lei.

Considerando o decorrido acima, tem-se que o presente processo seleção atendeu a todos os requisitos para sua validade previstos na Legislação vigente. Desse modo, inexistem óbices jurídicos para a sua homologação e prosseguimento dos atos ulteriores.

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos legais.

Recomendamos, que por cautela, caso não tenha sido realizado que o Setor de Contratos, faça diligência para verificação da autenticidade das documentações de habilitação apresentadas por todas as empresas participantes, bem como análise do seu enquadramento no objeto da contratação, não limitando a avaliação formal do documentos, certificando nos autos a sua regularidade ou eventuais observações.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, opino pela aprovação das fases cumpridas até o presente momento no processo em análise (adjudicação), opinando favoravelmente pela possibilidade de homologação do certame pela autoridade competente, e formalização do contrato.

Ao Setor de Contratos prosseguimento do feito.

Nilópolis, 06 de agosto de 2024.


Rosilaine F. Pereira
OAB/RJ 231.464

AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

Processo Administrativo nº 055/2024.

Concorrência Simplificada nº 055/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de imagem, em atendimento ao Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, localizado no município de Nilópolis/RJ.

EMPRESA VENCEDORA: MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 12.334.122/0001-01, vencedora com valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2024.

Rodrigo Siqueira
DIRETOR
CRA-MG 01.068345/D
SOC. DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Direção Administrativa

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO Nº. 055/2024,
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº. 055/2024.**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento de seleção acima, em face do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, e;

ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Concorrência Simplificada, pelo critério **MENOR PREÇO**, em favor da empresa **MV3 COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.334.122/0001-01**, vencedora com o valor mensal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fica a empresa vencedora devidamente convocada para assinar o respectivo contrato, observando o prazo estabelecido no Edital.

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024.

Rodrigo Siqueira
DIRETOR
CRA-MG 01/088345/D
SOC. DE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
SANTA CASA DE MISERICORDIA

Rodrigo Siqueira

Diretor Administrativo



Sociedade
de Caridade

MAR DE
ESPANHA

**CONTRATO Nº 055/2024 PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FAZEM ENTRE SI SOCIEDADE
CARIDADE DE MAR DE ESPANHA
STA. CASA MISERICORDIA E A
MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO,
MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE
MATERIAL HOSPITALAR, NA
FORMA ABAIXO:**

SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA MISERICORDIA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com CNPJ de nº 22.351.316/0001-60, associação privada (natureza jurídica 399-9), devidamente registrada nos órgãos competentes, que, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, situado à Praça Getúlio Vargas, nº 80, Mar de Espanha/MG, neste ato representado pelo Presidente Vinicius Delalibera, portador da Carteira de Identidade nº 34667366, expedido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 227.154.678-85, baseados nas cláusulas 16 e 18 do Estatuto Social, gestora do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, a seguir denominado CONTRATANTE, e, a empresa **MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, estabelecida na Av. Raimundo de Farias, S/N, Lote 06, Quadra 36, Ampliação, Itaboraí/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 12.334.122/0001-01, neste ato representada por seu sócio-administrador Marcelo Tavares Caetano, portador da identidade de nº. 088101712, expedida pelo IFPRJ, inscrito sob o CPF nº. 013.577.977-45, endereço eletrônico: gerencia@grupomv3.com.br, denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo Administrativo 055/2024, que se regerá pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal/88, pelo Código Civil, e no Regulamento próprio de Contratos da Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, resolvem celebrar o presente instrumento, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de imagem, em atendimento as necessidades do Hospital Municipal Juscelino Kubitschek, gerido pela Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia, com base no Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, conforme especificações contidas no Edital, Termo de Referência e neste contrato.

Parágrafo único: A informações técnicas do objeto deste contrato, estão discriminadas no Termo de referência, parte integrante deste contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada conforme descrito a seguir:

TIPO	OBSERVAÇÕES
Raio X Digital (Equipamento Próprio da unidade hospitalar)	Contratada deverá disponibilizar: • 01 CR • 7 Técnicos de radiologia com carga horária de 24 horas. • 1 Supervisor • Emissão de laudos de Raio X • Manutenção preventiva e corretiva do aparelho e os profissionais necessários para operacionalizar.

Parágrafo primeiro: A estimativa mensal de exames de Raio X para a unidade Hospital Municipal Juscelino Kubitschek é de 3.500 (três mil e quinhentos) exames, com disponibilidade de 24 horas nos 7 dias da semana.

Parágrafo segundo: Na hipótese em que o quantitativo de exames realizados por mês, extrapolarem em 30% as metas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, deverá ser aplicado um desconto de 20% sobre o valor unitário de cada exame excedente a quantidade mínima.

Parágrafo terceiro: Na hipótese em que as metas mínimas de exames descritas, não alcançarem no mínimo 80%, devido a diminuição da demanda de pacientes, ou outro motivo que não tenha sido causado por exclusiva responsabilidade direta da CONTRATADA, fica estabelecido para fins de pagamento o valor de 80% da quantidade mínima, garantindo a manutenção da equipe e estrutura de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O presente contrato iniciará no dia 12 de agosto de 2024 com término vinculado ao Contrato de Gestão 26/FMS/24.

Parágrafo primeiro: Os serviços deverão ser iniciados mediante ordem de serviço.

Parágrafo segundo: O presente contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso; e
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - O VALOR E DO PAGAMENTO.

Pelos serviços ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor conforme descrito a seguir, baseado nos termos da proposta comercial da contratada:

UNIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO POR EXAME
Hospital Municipal Juscelino Kubitschek	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	R\$ 14,29

Parágrafo primeiro: O valor a que se refere esta Cláusula terceira compreende o lucro e todos os custos necessários, tais como os custos operacionais, financeiros, encargos previdenciários, trabalhistas, equipamentos, recursos humanos e materiais, tributários, comerciais e quaisquer outros custos, despesas ou ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, manutenção e continuidade da solução objeto deste Contrato, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da CONTRATADA.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mediante crédito bancário da CONTRATADA ou por PIX, devendo o documento fiscal (Nota Fiscal), acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, Comprovante de inscrição e situação cadastral - CNPJ, CND Estadual e Municipal: todos válidos na data de emissão da nota fiscal. Além desses, caso possua quadro de funcionários alocados na unidade a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos: Guia GFD - Guia do FGTS Digital juntamente com a Relação de empregados alocados no referido projeto.

Parágrafo terceiro: O pagamento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo.

Parágrafo quarto: Além dos documentos citados no parágrafo segunda desta cláusula, deverá ser apresentado relatório de execução dos serviços, devidamente atestado pela fiscalização do contrato.

Parágrafo quinto: Para execução do pagamento, será observado o relatório de execução dos serviços, além de valores referentes a multas moratórias e compensatórias devidas pela CONTRATADA, conforme sanções administrativas previstas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A nota fiscal deverá discriminar os serviços prestados, o período considerado e o valor unitário e total, descontado da aplicação de eventuais glosas e sanções.

Parágrafo sétimo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes, ou na ocorrência de fatos e circunstância que impeça a liquidação da despesa, tais como, obrigação financeira pendente, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo oitavo: Serão efetuados pela CONTRATANTE, retenções de ISS e 11% do INSS, além das demais determinadas em lei, sem prejuízo das retenções previstas nos instrumentos oriundos desta contratação, estando a CONTRATADA desde já ciente e de acordo, quando devidamente identificado a aplicação pela CONTRATANTE.

Parágrafo nono: O pagamento da Nota fiscal/fatura está vinculada ao repasse financeiro do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24, assim após o recebimento do repasse, apresentando a CONTRATADA a documentação necessária informada no parágrafo segundo e quarto desta cláusula a CONTRATANTE realizará o pagamento da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE.

O preço do presente contrato para os serviços especializados será corrigido anualmente, visando à adequação aos novos preços de mercado, para maior ou para menor, observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta, ou do último reajuste concedido, usando-se como referência o tendo por teto máximo a variação do índice de aplicado pelo Parceiro Público na correção do Contrato de Gestão nº de Gestão nº 26/FMS/24;

Parágrafo primeiro: O interregno mínimo para a concessão do reajuste de que trata o caput da cláusula quarta é de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, ou da data do último reajuste;

Parágrafo segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo terceiro: Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA antes:

- a) do advento da data base referente ao reajuste subsequente;
- b) da assinatura de aditivo de prorrogação contratual;
- c) do encerramento do contrato.

Parágrafo quarto: O prazo previsto no caput somente poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os custos serão coberto com os recursos provenientes de Contrato de Gestão nº de Gestão nº 26/FMS/24 celebrado entre a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia e o Município de Nilópolis/RJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO.

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Parágrafo único: A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao(s) fiscal(s) de contratos, designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

Da Contratada:

- a) responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- b) manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- c) arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada pelos empregados nas instalações da Administração;
- d) comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- e) prestar à Administração esclarecimentos que julgar necessários para boa execução do contrato;
- f) manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Prestar os serviços objeto deste contrato, nas especificações contidas no termo de referência, edital, proposta comercial apresentada no ato da contratação e neste contrato.
- h) Executar o objeto contratado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- i) Executar o objeto com boa qualidade;
- j) Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade;
- k) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada



nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos provenientes da atividade, impostos e outras providências e obrigações necessárias ao fornecimento.

- l) Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE ou qualquer órgão fiscalizador relativa a prestação dos serviços ora contratados;
- m) se compromete a requerer a exclusão do polo passivo o CONTRATANTE em qualquer demanda judicial ou administrativa que figure como litisconsorte passivo daquela, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo o CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda. A CONTRATADA não se oporá retenção dos valores que lhe seriam repassados, no limite do montante envolvido na demanda, até que haja a conclusão do processo administrativo ou judicial;
- n) Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- o) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- p) A medida que os exames forem sendo realizados deverão ser emitidos seus respectivos laudos, e ainda, ser disponibilizados em sistema informatizados, no qual devem conter as imagens e os dados dos pacientes, exceto Raio X.
- q) A Contratada deverá realizar as imagens dos exames, processar e emitir os laudos em até 24 (vinte e quatro) horas.
- r) Os serviços deverão atender a demanda de análise dos exames, elaboração e transmissão de laudos todos os dias de funcionamento da unidade gerida pela contratante, observando o prazo estabelecido.
- s) A Contratada deverá emitir os laudos com assinatura eletrônica (certificado digital emitido por entidade certificadora);
- t) Os Médicos responsáveis por liberar os laudos deverão obrigatoriamente ter títulos de especialista em diagnóstico por imagem, com documentos probatórios junto com a documentação no envelope da Proposta.
- u) Empresa Especializada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI), inclusive dosímetros, fornecido para toda a equipe técnica exposta a radiação, indispensáveis para segurança dos profissionais que trabalham diretamente com a radiação: técnico de radiologia e supervisor de radiologia, expostos às radiações ionizantes, geradas pelos equipamentos de radiologia.
- v) A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os equipamentos necessários para a realização dos referidos exames, bem como realizar as manutenções preventivas e corretivas sem nenhum custo adicional em todos equipamentos de sua propriedade.
- w) A empresa deverá obedecer às normas e padrões do Colégio Brasileiro de Radiologia e da Sociedade Brasileira de Cardiologia para a adequada realização dos exames de diagnóstico por imagem.
- x) Deverá prestar os serviços com profissionais especializados com proficiência para realização dos exames de Diagnóstico por Imagem, em condições adequadas e exigidas pela legislação vigente, procedendo à realização dos exames bem como seus respectivos laudos, cumprindo rigorosamente as determinações emanadas pelos respectivos órgãos responsáveis e

fiscalizadores da atividade inerente, responsabilizando-se em todos os aspectos, sem exceção de qualquer modalidade;

- y) Manter equipe especializada para realização de exames pediátricos;
- z) A CONTRATADA deve apresentar ao fiscal do contrato cronograma de manutenção preventiva do equipamento e a comprovação das manutenções realizadas.
- aa) A CONTRATADA deve disponibilizar suporte 24 horas inclusive nos finais de semana, informando número de telefone de acionamento nos casos de interrupção do serviço.
- bb) A CONTRATADA deve em caso de interrupção do serviço prover equipe técnica no prazo de até 02 horas, inclusive nos finais de semana.
- cc) A CONTRATADA deve possuir peças sobressalentes para reposição rápida de itens de falhas corriqueiras.

Da Contratante:

- a) promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;
- b) assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- c) prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- d) solicitar reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade do contratado;
- f) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta contratação;
- g) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- h) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- i) Nomear o fiscal do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- j) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- k) controlar e acompanhar toda a execução do contrato;

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, nos seguintes modos:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, mediante aviso prévio formal de 30 (trinta) dias, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

- II. consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da CONTRATANTE;
- III. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo primeiro: Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais;
- II. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

Parágrafo segundo: O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

Parágrafo terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da CONTRATANTE e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Parágrafo quarto: A extinção do Contrato de Gestão nº 26/FMS/24 celebrado entre a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia e o Município de Nilópolis/RJ, enseja a imediata rescisão do presente contrato, sem qualquer necessidade de notificação prévia, nem qualquer direito à indenização de qualquer espécie, sobretudo por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.

A responsabilidade ética e legal pelo descarte de bens e materiais usados na execução

dos serviços que tenham chegado ao fim da sua vida útil será da CONTRATADA detentora da solução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DAS PENALIDADES

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de contratar com a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia e declaração de inidoneidade para contratar.

Parágrafo primeiro: A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo segundo: A Contratante utilizará nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

- a) Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- b) Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
 - Não entrega de documentação exigida no Edital.
 - Apresentação de declaração ou documentação falsa.
 - Não manutenção da proposta.
 - Comportamento inidôneo.
 - Realização de fraude fiscal.
- c) Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- d) O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
- e) Por força do presente contrato e da legislação de regência da matéria, a CONTRATADA se reconhece responsável pelo fiel cumprimento das obrigações aqui assumidas, respondendo pelos prejuízos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou por seus prepostos e empregados, bem como de qualquer agente que, por sua conta, intervir ou for utilizado naquela execução, sujeitando-se à cobrança regressiva de todo e qualquer ônus porventura imposto a CONTRATANTE, em razão de danos a terceiros.

Parágrafo terceiro: Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão

retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo quarto: Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

Parágrafo quinto: Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, o CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

- I. as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e
- II. na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

Parágrafo sexto: A penalidade de impedimento de contratar com a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia será aplicada, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à CONTRATANTE;
- II. dar causa à inexecução total do contrato;
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- V. não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou
- VI. descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

Parágrafo sétimo: A penalidade de declaração de inidoneidade para contratar com a Sociedade Caridade de Mar de Espanha Sta. Casa Misericórdia será aplicada, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos seguintes casos:

- I. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo de seleção ou a execução do contrato;
- II. fraudar o processo de seleção ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- IV. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de seleção;
- V. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

Parágrafo oitavo: É admitida a reabilitação do contratado perante a CONTRATANTE, no caso de declaração de inidoneidade para contratar, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. reparação integral do dano causado à CONTRATANTE;
- II. pagamento da multa;
- III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de contratar, ou de 2 (dois) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

Parágrafo nono: As sanções de advertência, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Parágrafo décimo: Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo décimo primeiro: Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO DA EXECUÇÃO

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o(a) CONTRATANTE desde já reconhece a possibilidade de utilização de seus dados pessoais para a necessária execução do presente contrato, ou de procedimentos preliminares, assim como em decorrência do necessário exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, nos termos do art. 7º, Ve VI, ambos da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

Pelo presente instrumento contratual, a CONTRATADA se compromete a observar as normas legais vigentes no país, incluindo, mas não se limitando, , à Lei Anticorrupção

(Lei nº 12.846/2013) e à Lei contra a Lavagem de Dinheiro (Lei nº 12.846/2013), bem como se obriga a agir em consonância às políticas internas da CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA declara, por livre manifestação, não estar envolvida, direta ou indiretamente, por meio de seus representantes, administradores, diretores, sócios, consultores ou partes relacionadas, em qualquer atividade ou prática que caracterize infração administrativa nos termos da Lei Anticorrupção.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA declara que, direta ou indiretamente, não forneceu, pagou ou autorizou o pagamento, nem concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar-se ou beneficiar a CONTRATANTE ilicitamente e se compromete a não fazê-lo durante toda a vigência do presente contrato.

Parágrafo terceiro: As partes se comprometem a não contratarem como empregados ou firmarem qualquer forma de relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações vigentes, bem como em casos em que obtiver ciência acerca de qualquer prática de suborno ou corrupção.

Parágrafo quinto: O descumprimento pela CONTRATADA das normas legais anticorrupção e do disposto neste Contrato será considerado uma infração grave e implicará na possibilidade de rescisão do instrumento contratual pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus ou penalidade, respondendo a CONTRATADA, ainda, sobre eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições dos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelo Código Civil, e em analogia as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas que tratam de contratos administrativos e, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Mar de Espanha, Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes,
em 03 (três) vias de igual teor.

Mar de Espanha, 12 de agosto de 2024.



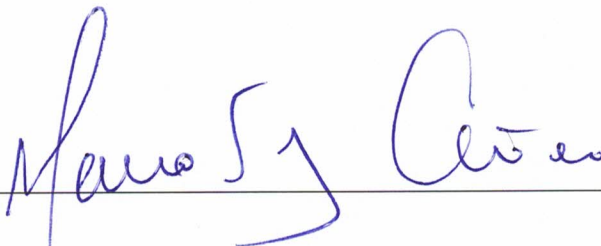
CONTRATANTE

SOCIEDADE CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA. CASA

MISERICORDIA

CNPJ nº 22.351.316/0001-60

Vinicius Delalibera



CONTRATADA

**MV3 COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO
DE MATERIAL HOSPITALAR**

CNPJ nº. 12.334.122/0001-01

Marcelo Tavares Caetano